

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE METODOLOGIA DE TERCEIROS

Nº 01/2019

**EDITAL DE CADASTRAMENTO E
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTRUTORIA E CONSULTORIA COM
METODOLOGIAS DE TERCEIROS**

**SALVADOR/BA
FEVEREIRO/2019**

SUMÁRIO

PREÂMBULO		03
1	OBJETO	5
2	CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	5
3	ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	6
4	ETAPA 1 – INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	6
5	ETAPA 2 – HABILITAÇÃO	8
6	ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO	9
7	RESULTADOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	10
8	CADASTRO DE SOLUÇÕES DE TERCEIROS DO SEBRAE/BA	11
9	FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS	11
10	REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/BA	12
11	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13
12	DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO	14
13	DO PROCESSO DE DESCREDENCIAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS	15
14	CONFIDENCIALIDADE, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CESSÃO DO DIREITO DE USO	16
15	PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	17
16	DISPOSIÇÕES FINAIS	18
17. DOCUMENTOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL		20
ANEXO I	VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	22
ANEXO II	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA	23
ANEXO III	FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE SOLUÇÃO	24
ANEXO IV	TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE SOLUÇÃO	27
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO	28
ANEXO VI	BAREMA PARA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO TÉCNICA	32
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA	33
ANEXO VIII	TABELA DE VALORES	34
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DO SEBRAE/BA	35
ANEXO X	MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	36
ANEXO XI	ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	37
ANEXO XII	PRODUTOS DO INTERESSE DO SEBRAE/BA	69
ANEXO XIII	TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2019	70
ANEXO XIV	DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE	71

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Bahia – Sebrae/BA, entidade civil sem fins lucrativos, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.797.724/000-12, com sede na Rua Horácio Cesar, nº 64 – Bairro Dois de Julho – CEP 4060-350 – Salvador/BA, por meio da Unidade de Gestão do Portfólio (UGEP), torna público o presente Edital, objetivando o cadastro de pessoas jurídicas **para atuarem como PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA** com **produtos de sua autoria** ao **SEBRAE/BA**, na forma estabelecida neste Edital e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011.

1. O Sebrae/BA poderá, fazendo-se necessário e em caráter excepcional, contratar profissionais e/ou empresas de notória especialização para a realização de serviços de complexidade avançada, ou seja serviços técnicos profissionais especializados, elencados no artigo 9º, inciso XII, e no art. 10, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011, compatíveis ou não com as áreas estabelecidas neste certame de Cadastramento e Credenciamento.
2. O Processo de Cadastramento e Credenciamento será organizado e conduzido pela Unidade de Gestão do Portfólio do Sebrae/BA (UGEP). A contratação dar-se-á somente no tempo e de acordo com as necessidades desta instituição, porém, o processo de inscrição para cadastramento e credenciamento (candidatura à prestação de serviços) estará permanentemente aberto.
3. O credenciamento não estabelece obrigação do Sebrae/BA de efetuar qualquer contratação, constituindo-se em mero banco de pessoas jurídicas cadastradas e aptas a prestar serviços mediante eventual demanda.
4. Para fins deste Edital o Sebrae/BA considera como soluções: **cursos, capacitações, treinamentos, processos de consultorias, ferramentas e softwares de gestão, ferramentas de acesso a mercado**, entre outras, que podem ser aplicadas para atendimento às demandas de seus clientes.
 - 4.1 O software e/ou ferramenta de gestão mencionado neste item, devem ser de autoria da empresa e estes podem ser utilizados como meio, instrument, para atender as demandas do Sebrae/BA, quando da aplicação do produto credenciado pelo Edital de Metodologias de Terceiros.
5. Pessoas Jurídicas, cujos profissionais vinculados sejam detentores das soluções indicadas para este Edital de Credenciamento poderão prestar serviços ao Sebrae/BA, quando o mesmo não dispuser de solução similar para atendimento de seu público-alvo.
6. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas interessadas em cadastrar sua(s) solução(ões) que deverão acompanhar os resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo junto à UGEP do Sebrae/BA.
7. Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente Edital deverá ser feito, somente por escrito, através do e-mail editalepi@servico.sebraeba.com.br.

8. Fica assegurado ao Sebrae/BA o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes ou reclamação.

9. A solução aprovada nesse processo de credenciamento ficará disponível no Cadastro de Soluções de Terceiros do Sebrae/BA enquanto for do interesse de ambas as partes, a contar da sua aprovação. Entretanto, a qualquer momento a UGEP poderá solicitar ajuste ou até mesmo a atualização na solução/material, sendo condição para permanência no referido Cadastro.

Salvador/BA, 25 de fevereiro de 2019

Leandro de Oliveira Barreto
Presidente da Comissão de Avaliação

01 – DO OBJETO

- 1.1** Este Edital tem como objeto o cadastramento e o credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de empresas **prestadoras de serviços de instrutoria e consultoria com produtos de sua autoria ao Sebrae/BA**, que poderão ser contratadas quando houver demanda, em regime de não exclusividade, nas áreas de conhecimento estabelecidas no **ANEXO XI**, parte integrante deste edital
- 1.2** O Sebrae/BA busca no mercado produtos de autoria da empresa a ser credenciada, que não constam em seu portfólio de produtos, para execução em seus projetos.
- 1.3** O produto de autoria da empresa a ser credenciada deverá:
- a)** Ter características técnicas e de tendência de mercado.
 - b)** Ter conteúdo específico de uma determinada especialidade, com possibilidade de adequação de formato e tempo de execução.
 - c)** Ter atualização constante.
- 1.4** O cadastramento e credenciamento em questão não resulta em compromisso de demanda ou obrigação de estabelecimento de quantitativo mínimo de produtos e/ou serviços a serem contratados pelo Sebrae/BA.
- 1.5** A aprovação neste Edital não obriga o Sebrae/BA a executar serviços com o fornecedor da solução, objetivando somente sua inclusão no portfólio do Sebrae/BA.

02 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1** Poderão prestar serviços ao Sebrae/BA as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes, compatíveis e permitam a prestação de serviço de instrutoria, consultoria, cursos, capacitação e/ou treinamento nas áreas e subáreas de conhecimento expressas nos **ANEXOS XI e XII** deste edital, observando o disposto no item 2.5 deste documento.
- 2.2** Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas que possuam em seu quadro ex-empregados ou ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente ou diretor do Sistema Sebrae, observado o prazo mínimo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da demissão ou do término do mandato.
- 2.3** Todo e qualquer material didático necessário ao atendimento das demandas deverá ser disponibilizado pela pessoa jurídica credenciada no local de realização do evento. Entende-se por material didático todos os recursos utilizados na aplicação do produto, como, por exemplo, blocos de anotação, caneta, lápis, pastas, apostilas, módulos com conteúdo do produto, dentre outros.
- 2.4** A participação das pessoas jurídicas neste Credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5** Não poderão participar do presente Credenciamento empresas que:

- a)** Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- b)** Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou pelo Sistema "S", e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e em recuperação judicial/extrajudicial.
- c)** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta e/ou com o Sistema "S", enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d)** Sejam ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/BA.
- e)** Tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma Unidade Federativa do Sistema SEBRAE pelos motivos previstos no Item 12 deste Edital, enquanto durar o prazo do descredenciamento, a partir da data de sua comunicação.
- f)** Possuam dirigente, gerente ou sócio que seja cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até segundo grau, de empregados, diretores e conselheiros do Sebrae/BA.

2.6 As Pessoas Jurídicas que tiverem sido credenciadas no Edital de Propriedade Intelectual 01/2017 não precisam encaminhar nova documentação, entretanto devem estar cientes dos termos deste Edital e deverão encaminhar somente os **ANEXOS XIII (TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2019) e XIV (DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE)**.

2.6.1 As Pessoas Jurídicas que já estiverem credenciadas pelo Edital de Propriedade Intelectual 01/2017 terão prazo de até 90 (noventa) dias para encaminharem os **ANEXOS XIII e XIV**. Decorrido esse prazo sem que o Sebrae/BA receba o documento, a empresa será excluída do cadastro de credenciados do Sebrae/BA e, caso ainda tenha interesse, poderá participar de novo processo de credenciamento, desde que siga todas as etapas descritas neste Edital.

2.6.2 No caso de haver necessidade contratação de empresa já credenciada pelo Edital 01/2017, obrigatoriamente, a mesma deverá apresentar os **ANEXOS XIII e XIV** para fins de regularização da empresa e respectiva contratação.

03 – ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O processo de credenciamento será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- a)** Etapa 1: Inscrição e entrega da documentação
- b)** Etapa 2: Habilitação
- c)** Etapa 3: Apresentação da Solução

04 – ETAPA 1 – INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Esta etapa consiste na entrega e análise documental, da verificação de regularidade fiscal, na identificação do enquadramento do produto conforme critérios estabelecidos, na comprovação da expertise na produção de conteúdo de sua autoria e disseminação.

4.2 As pessoas jurídicas, interessadas em participar deste Edital deverão encaminhar ao Sebrae/BA a seguinte documentação:

4.2.1 Documentos da Pessoa Jurídica

- a)** Fotocópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente.
- b)** Em se tratando de sociedades por ações, cópia de documento de eleição de seus administradores.
- c)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- d)** Comprovante de regularidade relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- e)** Comprovante de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f)** Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica.
- g)** Comprovante de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio ou da sede da pessoa jurídica. Pessoas jurídicas isentas de inscrição estadual deverão apresentar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da pessoa jurídica.
- h)** Cópia do comprovante de endereço atualizado da sede da pessoa jurídica (alvará de funcionamento e/ou cartão CNPJ), emitido nos últimos 90 dias, considerando a data de envio da documentação.
- i)** Declaração de Controles sobre as Vedações para Credenciamento (**ANEXO I**).
- j)** Formulário de Informações da Pessoa Jurídica (**ANEXO II**).
- k)** Atestado de Capacidade Técnica de pelo menos 03 (três) empresas clientes distintas atendidas para cada produto a ser credenciado.
- l)** Declaração de Experiência Técnica da Empresa (**ANEXO VII**) – Que deverá ser comprovada por meio da apresentação de cópia de **3 (três)** notas fiscais e/ou contratos de prestação de serviços de, no máximo, os últimos 03 (três) anos, bem como os contatos das empresas que receberam/validaram os serviços prestados pela pleiteante. Esta Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da licitante e conter o carimbo e a assinatura do seu representante legal (**ANEXO VII**).
- m)** Indicação de um representante pelas atividades operacionais da pessoa jurídica, denominado preposto, mediante preenchimento da Autorização de Representação (**ANEXO X**) e enviar juntamente com uma cópia da carteira de identidade e da inscrição no CPF do referido preposto.
- n)** Declaração de não parentesco (**ANEXO IX**).
- o)** Todos os ANEXOS devem ser enviados em papel timbrado da empresa pleiteante.

4.2.2 Documentos dos profissionais indicados para aplicação da solução:

- a)** Cópia simples da carteira de identidade e da inscrição no CPF.
- b)** Cópia simples dos comprovantes de escolaridade (graduação e especializações).
- c)** Caso haja vínculo empregatício com a pessoa jurídica candidata, cópia simples da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), das páginas de identificação e da admissão e função ocupada.

d) Currículo preenchido de cada profissional indicado.

4.2.3 Documento referente a cada solução indicada:

a) Formulário de Cadastramento de Solução. No caso de indicação de mais de uma solução, a pessoa Jurídica deverá enviar um formulário para cada solução, de acordo com o **ANEXO III**.

b) Termo de Cessão de Uso Temporário da Solução carimbado e assinado pelo representante legal da pleiteante (**ANEXO IV**).

4.3 Do envio dos documentos

4.3.1 A documentação completa deverá ser entregue pessoalmente ou enviada via Correios (Sedex ou AR) ao Sebrae/BA em 01 (um) único envelope fechado e identificado com a razão social da pessoa jurídica candidata, endereço e telefone, constando na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE/BA – UNIDADE DE GESTÃO DO PORTFÓLIO (UGEP)

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA COM PRODUTOS DE METODOLOGIA DE TERCEIROS AO SEBRAE/BA – SEBRAE/BA

Endereço: Rua Horácio César, 64 – Bairro Dois de Julho – Salvador – BA – CEP: 40060-350

4.3.2 O Sebrae/BA não fornecerá protocolo de recebimento dos envelopes.

4.3.3 Para análise mais rápida do processo, os documentos também poderão ser encaminhados em formato digitalizado. Entretanto, não substitui o envio em formato físico, conforme definido no item 4.3.1.

05 – ETAPA 2 – HABILITAÇÃO

5.1 A etapa de habilitação é obrigatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das empresas inscritas no processo de credenciamento, de seus profissionais, bem como da(s) solução(ões) indicada(s), com base nos documentos solicitados no item 4 deste Edital.

5.2 Os documentos deverão estar com prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. Para os documentos cujos prazos de validade não estejam mencionados explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

5.3 Para fins deste credenciamento, a Pessoa Jurídica poderá indicar tantas soluções quantas desejar, bem como os profissionais detentores destas soluções, enviando os documentos solicitados no item 4 deste Edital.

5.4 Para o caso de indicação de mais de uma solução, a Pessoa Jurídica deverá **preencher, para cada solução indicada**, o seu respectivo Formulário de Cadastramento de Solução (**ANEXO III**).

- 5.5** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica candidata, dispondo o Sebrae/BA do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não enviar os documentos solicitados de forma completa e corretos.
- 5.6** Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade ou ausência de documentos, o Sebrae/BA comunicará a pessoa jurídica, via e-mail, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para sua regularização, contados a partir da data do comunicado.
- 5.7** A qualquer tempo o Sebrae/BA poderá solicitar documentação adicional para esclarecimentos que se fizerem necessários, notificando a pessoa jurídica sobre tal necessidade e prazo para apresentação dos documentos.
- 5.8** Após o recebimento das propostas, a Comissão avaliará o **ANEXO III** (Formulário de Cadastramento de Solução), e **definirá**, observando critérios técnicos, o quantitativo de horas e a metodologia a ser aplicada para cada solução.
- 5.8.1** O resultado desta análise será divulgado dentre os habilitados que deverão aceitar as condições definidas pela Comissão.
- 5.8.2** A Comissão poderá agendar reunião para alinhamento acerca da Etapa de Apresentação da Solução, conforme itens 6.1.1 e 6.1.2
- 5.9** Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente Edital deverá ser feito, somente por escrito, através do e-mail editalepi@servico.sebraeba.com.br

06 – ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1** As pessoas jurídicas aprovadas nas etapas anteriores serão convocadas para a etapa de Apresentação da Solução.
- 6.1.1** Esta etapa consiste no detalhamento da solução pela pessoa jurídica à equipe técnica do Sebrae/BA. A apresentação poderá ser por reunião presencial ou virtual e deverá ser feita por profissional formalmente indicado pela pessoa jurídica, de acordo com o **subitem 4.2.2** desde Edital.
- 6.2** As apresentações serão realizadas conforme agendamento prévio informado por e-mail pela UGEP do Sebrae/BA. A Pessoa Jurídica indicará o responsável pela apresentação, que será a uma equipe técnica do Sebrae/BA, constituída com base na área e subárea de conhecimento a que a solução está vinculada, bem como o seu público-alvo.
- 6.3** A pessoa jurídica, por meio de sócio ou empregado ou profissional indicado, terá 30 (trinta) minutos para apresentação da solução, contemplando a estruturação, conteúdo e objetivos desta, a fim de ser analisada sua aplicabilidade ao negócio do Sebrae/BA e se não existe similaridade com metodologias aplicadas pelo Sebrae/BA. Serão avaliados, de acordo com a solução apresentada, os seguintes aspectos:
- a)** Descrição e sequenciamento lógico de atividades/etapas.
 - b)** Adequação da linguagem ao público alvo.
 - c)** Apresentação visual dos materiais apresentados.
 - d)** Contribuição ao público-alvo.

- e) Adequação para o alcance dos objetivos propostos.
- f) Significância e aplicabilidade.
- g) Ineditismo.
- h) Funcionalidade.
- i) Abrangência.
- j) Indicação de preço praticado no mercado.

6.4 Para as soluções de cunho educacional serão avaliados, ainda, os seguintes aspectos:

- k) Projeto pedagógico.
- l) Adequação e diversificação das estratégias de aprendizagem com referência às competências de natureza cognitiva, atitudinal e operacional, ao perfil do público-alvo e à carga horária proposta para a solução.

6.5 A análise da solução indicada constará da verificação do nível de atendimento ou não dos aspectos indicados nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital, onde a comissão em conjunto, atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada item, e, ao final, serão consideradas aprovadas as soluções com nota 7 (sete) ou superior nos itens “a”, “d”, “e” e “f”, sendo que os demais itens serão levados em conta para análise final da solução, conforme **ANEXO VI**.

6.5.1 A nota que a Comissão atribuirá ao produto avaliado, conforme indicado no item 6.5, terá como embasamento os seguintes critérios:

- a) Nota de 0 a 3,0 – não está alinhado com os objetivos estratégicos do Sebrae/BA.
- b) Nota de 3,1 a 7,0 – está alinhado parcialmente com os objetivos estratégicos do Sebrae/BA.
- c) Nota de 7,1 a 10,0 – possui total aderência com os objetivos estratégicos do Sebrae/BA.

6.6 O não comparecimento nos horários agendados, sem justificativa prévia pela Pessoa Jurídica ao Sebrae/BA poderá eliminar, automaticamente, a solução indicada deste processo de credenciamento.

6.7 O Sebrae/BA disponibilizará, para apresentação presencial da solução, computador, projetor multimídia ou similar. Recursos e materiais adicionais, se necessário, serão de responsabilidade da Pessoa Jurídica participante deste Credenciamento.

6.8 Além do quanto disposto no item 6.5 deste Edital, a identificação do enquadramento do produto conforme critérios estabelecidos e comprovação da expertise na produção de conteúdo de autoria e disseminação, será efetuada a partir das evidências abaixo:

- a) Conteúdo do produto.
- b) Metodologia do produto.
- c) Forma de aplicação do produto.
- d) Público-alvo a que se destina o produto.
- e) Materiais que compõe o check-list do produto.

07 – RESULTADOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1 As informações referentes às etapas do processo de credenciamento, bem como seus resultados serão divulgados por e-mail para os candidatos participantes, de forma individual, pela UGEP.

7.1.1 Os resultados também serão divulgados no site do Sebrae/BA (www.ba.sebrae.com.br).

7.2 Na divulgação dos resultados, será realizado um sorteio com a presença dos participantes para definição do primeiro da lista a ser contratado, quando houver necessidade e, a partir de então, em havenda demanda, as contratações serão realizadas por meio de rodízio.

7.3 É de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas participantes acompanhar a publicação ou as informações enviadas pelo Sebrae/BA, por e-mail de todos os resultados e atos decorrentes deste Edital e dos Comunicados específicos com demandas e cronograma para participação.

08 – CADASTRO DE SOLUÇÕES DE TERCEIROS DO SEBRAE/BA

8.1 Todas as pessoas jurídicas, suas soluções e seus profissionais indicados aprovados neste credenciamento serão inseridos no Cadastro de Soluções de Terceiros do Sebrae/BA, os quais estarão aptos a aplicarem suas soluções, quando demandados.

8.1.1 A solução aprovada neste Edital ficará disponível no Cadastro de Soluções de Terceiros do Sebrae/BA enquanto for do interesse de ambas as partes, a contar da sua aprovação.

8.2 A qualquer tempo, a UGEP poderá solicitar atualização parcial ou total da solução, sob pena de exclusão da mesma do cadastro.

8.3 As informações referentes ao conteúdo das soluções inseridas no Cadastro de Soluções de Terceiros ficarão disponíveis para conhecimento dos gestores do Sebrae/BA.

8.4 As pessoas jurídicas poderão ser demandadas para aplicação de suas soluções em qualquer região do Estado da Bahia, de acordo com a demanda, sendo que quando a prestação de serviços ocorrer em local diferente da Sede da Pessoa Jurídica, as despesas com deslocamento e hospedagem serão custeadas pelo Sebrae/BA, conforme Instrução Normativa vigente, mediante valores previamente determinados, desde que não inviabilizem a comercialização da solução.

8.4.1 Nos casos em que a Pessoa Jurídica aplicar sua solução a clientes do Sebrae/BA em outro Estado, os honorários e despesas com deslocamento e hospedagem serão negociadas previamente.

8.5 Quando a pessoa jurídica for demandada por outro Sebrae/UF a aplicar sua solução, os honorários e as despesas ocorrerão conforme as normas internas definidas pelo Sebrae contratante.

8.6 As soluções cadastradas, quando da sua aplicação junto ao público-alvo do Sebrae/BA, não deverão conter logomarcas ou quaisquer outras informações que indiquem a sua autoria como, por exemplo: slides de apresentação, apostilas, livros, softwares, cadernos de notas, pastas, blocos, canetas, sacolas, entre outros.

09 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O Sebrae/BA firmará contrato de prestação de serviços com a Pessoa Jurídica credenciada, que estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes,

respeitando a autonomia técnica e financeira do contratado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada.

9.2 Quando houver demanda, a escolha dos produtos será definida em conformidade com o item 7.2 deste Edital e, a critério do Sebrae/BA, a pessoa jurídica credenciada será consultada por intermédio de seu preposto autorizado, conforme **ANEXO X**, sobre seu interesse e disponibilidade na prestação dos serviços, momento em que será formalizada a contratação das atividades entre o Sebrae/BA e a pessoa jurídica por meio de instrumento jurídico específico para a prestação daquele serviço, conforme modelo apresentado no **ANEXO V** deste edital.

9.3 A pessoa jurídica credenciada deverá estar com a situação fiscal regular. A documentação a ser mantida atualizada é a seguinte:

- a)** Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais (Receita Federal).
- b)** Certidão de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

9.4 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

9.5 Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade fiscal, a pessoa jurídica prestadora do serviço será chamada para assinatura do contrato que deverá ocorrer, obrigatoriamente, antes da data de início da prestação de serviço.

9.6 Quando houver demanda a pessoa jurídica será responsável por indicar o profissional que prestará o serviço, aplicando a solução cadastrada junto ao Sebrae/BA, conforme **ANEXO III**.

9.6.1 No caso do profissional indicado não ser sócio ou empregado da Pessoa Jurídica detentora da solução, o representante legal da Pessoa Jurídica credenciada deverá encaminhar a UGEP, pelo e-mail editalepi@servico.sebraeba.com.br contrato de prestação de serviços digitalizado, entre PJ e profissional indicado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início da prestação de serviços.

9.7 As pessoas jurídicas credenciadas na forma e nas condições estabelecidas neste edital não permanecerão à disposição do Sebrae/BA, bem como não terão subordinação técnica ou econômica e habitualidade na prestação de serviço.

9.8 As atividades somente poderão ser executadas após a formalização da contratação e aprovação do comprometimento orçamentário pelo Sebrae/BA.

10 – REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/BA

10.1 O Sebrae/BA, ao formalizar a contratação de prestação de serviço junto à pessoa jurídica credenciada, exigirá o cumprimento dos requisitos abaixo:

- a) Qualificação:** a pessoa jurídica credenciada deve prestar serviços em áreas para as quais esteja preparada e habilitada para levar seu conhecimento e experiência, sendo capaz de introduzir inovações, agregando valor para o cliente.
- b) Confidencialidade:** manter sigilo em relação às informações que terá acesso junto ao cliente e também em relação ao Sebrae/BA. A relação de confiança é fundamental.

- c) **Respeito pelas pessoas e pelo potencial humano:** trabalhar com o cliente, e não para o cliente, partindo do princípio de que as pessoas que fazem parte da organização detêm um grande conhecimento e que este pode e deve ser respeitado, reconhecido e utilizado para a construção da solução mais adequada naquele momento.
- d) **Transparência:** para que a condução do trabalho esteja alinhada à demanda e entrega que o cliente espera, deixar claro o que vai ser realizado, qual o papel da pessoa jurídica credenciada e do cliente, em quanto tempo e quais os resultados a que se pretende chegar.
- e) **Benefício próprio:** no momento em que está realizando um trabalho contratado pelo Sebrae/BA, a pessoa jurídica credenciada não deverá oferecer seus serviços para o cliente. Ética é ter a clareza de que neste momento a atuação é exclusivamente em nome do Sebrae/BA. É vedado a pessoa jurídica credenciada oferecer seus serviços para o cliente.
- f) **Comprometimento:** cumprir com os compromissos estabelecidos, os horários marcados, as atividades a serem desenvolvidas, tendo foco no resultado final para o cliente.
- g) **Cumprimento de leis:** é dever da pessoa jurídica credenciada orientar o cliente quanto ao cumprimento das leis e regulamentos, apontando o caminho correto de agir em relação à esta questão.

10.2 Dado o caráter autonômico do presente Edital, de natureza civil, a pessoa jurídica cadastrada e credenciada se compromete a respeitar aos princípios da lealdade e da boa fé, inscritos expressamente no artigo 422 do Código Civil Brasileiro, assumindo, ainda, o compromisso de comunicar, formalmente, por escrito, de forma inequívoca e imediata, ao Sebrae/BA, a ocorrência de eventuais hipóteses geradoras de relação de emprego, a exemplo das alinhadas no artigo 3º da CLT, com vistas à correção desta situação, sob pena de, na ausência de comunicação, estar beneficiando-se do silêncio.

10.2.1 A falta da comunicação referida anteriormente equivale à aceitação, pela pessoa jurídica, da manutenção da natureza civil do contrato, sendo defeso ao mesmo postular vínculo de emprego com o Sebrae/BA.

10.3 A pessoa jurídica credenciada obriga-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao funcionário ou dirigente do Sebrae/BA, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não se utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

11 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 O Sebrae/BA, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada.

11.2 A avaliação será realizada pelo responsável da contratação e pelos clientes atendidos e seguirá o mesmo modelo de avaliação aplicado aos demais produtos do Sebrae/BA.

11.3 A solicitação para nova prestação de serviços dependerá da avaliação efetuada pelos clientes beneficiários dos serviços prestados e pelo Sebrae/BA.

11.4 Nas contratações de serviços, a pessoa jurídica credenciada deverá obter a nota mínima de 70%.

11.5 As pessoas jurídicas credenciadas poderão manifestar-se a respeito das prestações de serviços realizados, **através do e-mail** editalepi@servico.sebraeba.com.br

12 – DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

12.1 Poderá ser **DESCREDENCIADA**, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a Pessoa Jurídica que incorrer em qualquer um dos itens listados a seguir:

- a)** Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços.
- b)** Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas.
- c)** Não manter sigilo sobre as particularidades do Sebrae e dos clientes.
- d)** Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do Sebrae.
- e)** Cobrar qualquer valor a título de honorários dos clientes ou resarcimento de despesas relativas aos trabalhos executados quando a serviço do Sebrae.
- f)** Substituir profissional inicialmente designado pela pessoa jurídica credenciada por outro profissional, sem aviso prévio ao Sebrae/BA e sua respectiva anuência, com a devida justificativa que não cause prejuízo à atividade contratada.
- g)** Utilizar a logomarca do Sebrae como referência sem autorização prévia.
- h)** Articular e estabelecer parcerias em nome do Sebrae sem autorização prévia.
- i)** Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae.
- j)** Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional.
- k)** Realizar trabalhos junto a clientes do Sebrae sem ter participado dos alinhamentos específicos.
- l)** Receber 2ª carta de advertência no prazo de 24 (vinte e quatro) meses sobre consideração recorrente ou não.
- m)** Ocorrerem ações judiciais/administrativas, inclusive recuperação judicial, extrajudicial ou liquidação, que possam comprometer a capacidade de atendimento da pessoa jurídica ou causar risco ao Sebrae/BA.
- n)** Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência mínima para garantir a sua plena execução.
- o)** Comercializar qualquer produto ou serviço do Sebrae sem prévia autorização da Instituição.
- p)** Afastar-se da prestação de serviços, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia.
- q)** Faltar sem justificativa, interromper atividade em andamento, atrasar constantemente ou não comparecer ao local da prestação de serviços com a antecedência necessária para garantir sua plena execução.
- r)** Inserir sua logomarca nos materiais dos produtos que serão aplicados junto ao público-alvo do Sebrae, quer seja nos slides, apostilas, blocos de anotações, canetas, dentre outros.
- s)** Apresentar baixo desempenho na prestação dos serviços, a critério de avaliação interna do Sebrae/BA devidamente justificado.
- t)** Cometer infração ou irregularidade na execução dos serviços.
- u)** Não se manifestar, sobre o aceite ou recusa do convite para prestação de serviços ao Sebrae, no prazo de 3 (três) dias úteis, por 3 (três) vezes consecutivas ou mais.

12.1.1 Caso a Comissão entenda que a conduta passível de punição não seja gravosa, poderá a Comissão Especial decidir pelo descredenciamento da empresa por um período de até 06 (seis) meses.

12.2 A pessoa jurídica credenciada poderá requerer o seu descredenciamento ou afastamento do Sebrae/BA, mediante solicitação formal, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou após a conclusão da prestação dos contratos.

12.2.1 No caso de haver demanda, cuja solução de terceiro já estiver agendada pelo Sebrae/BA, a data de descredenciamento e/ou afastamento será negociado entre Sebrae/BA e Pessoa Jurídica de forma a não prejudicar o atendimento a clientes Sebrae.

12.3 A pessoa jurídica que for descredenciada de outros Editais do Sebrae/BA (Sistema de Gestão de Fornecedores – **SGF** ou Sistema Sebraetec), também será descredenciada deste Edital.

12.4 A Pessoa Jurídica que estiver com processo de descredenciamento em apuração pela Comissão Especial poderá ter suspenso o potencial direito à contratação para prestar serviços por meio deste e de outros Editais do Sebrae/BA, até a decisão final do processo.

13 – DO PROCESSO DE DESCREDENCIAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

13.1 Tomado conhecimento de eventual infração ou irregularidade cometida pela pessoa jurídica, a área competente do Sebrae/BA levantará o relato completo dos fatos, juntando evidências e provas, quando houver, devidamente assinadas pela Unidade.

13.2 Ocorrendo quaisquer das situações elencadas no **item 12.1**, de posse dos documentos encaminhados, o Sebrae/BA fará a análise técnica da documentação e realizará a abertura de processo administrativo.

13.3 O Sebrae/BA, por meio da Comissão de Credenciamento, procederá à notificação extrajudicial da pessoa jurídica, que deverá ser enviada por correio, com aviso de recebimento (AR), fixando prazo para defesa, sob pena de revelia.

13.3.1 Visando a celeridade nos processos, as notificações extrajudiciais e respectivas defesas também poderão ser realizadas por e-mail.

13.4 Recebida a defesa da pessoa jurídica, a Comissão de Credenciamento encaminhará o processo para análise e providências da Comissão Especial, designada por Resolução DIREX especificamente para fins de descredenciamento.

13.5 Após avaliação dos elementos fáticos e jurídicos presentes no processo administrativo, a Comissão Especial emitirá relatório e parecer conclusivo a respeito dos fatos, julgando por uma das seguintes alternativas, conforme o caso:

- a)** Aplicação de advertência à Pessoa Jurídica.
- b)** Aplicação de suspensão, pela Comissão Especial.
- c)** Aplicação de descredenciamento, pela Diretoria Executiva do Sebrae/BA.

13.5.1 Nos casos de advertência ou suspensão, a UGEP procederá à devida notificação junto a Pessoa Jurídica credenciada.

13.5.2 No caso de descredenciamento, o processo será encaminhado para análise e deliberação final pela Diretoria Executiva do Sebrae/BA, que poderá deliberar pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses de descredenciamento da Pessoa Jurídica.

13.6 A decisão sobre o descredenciamento deverá ser comunicada à pessoa jurídica e arquivada no respectivo processo.

13.7 A pessoa jurídica descredenciada somente poderá inscrever-se novamente em Edital de Credenciamento, decorridos até 24 (vinte e quatro) meses da data de comunicação do descredenciamento, desde que a situação que ensejou o mesmo tenha sido sanada por completo.

14 – CONFIDENCIALIDADE, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CESSÃO DO DIREITO DE USO

14.1 A pessoa jurídica credenciada obriga-se, por si, por seus sócios, administradores e prepostos, a manter durante a vigência do credenciamento e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação comercial e técnica, referente às informações financeiras, operacionais e estratégicas do Sebrae a que tiver acesso, ou ainda a situações relacionadas ao negócio do Sebrae, inclusive, mas não se limitando a planos e modelos de negócio, ideias, projetos, sistemas, inclusive de tecnologia, know-how, indicadores etc, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às aplicações legais.

14.2 O Sebrae/BA e a empresa credenciada declaram por este instrumento que não estão abrangidas na definição de informações confidenciais aquelas que no momento da divulgação para a PARTE recipiente, sejam de domínio público ou após a sua divulgação à PARTE recipiente, se tornem de domínio público através de uma publicação por escrito, sem que tenha havido culpa da PARTE recipiente.

14.3 Os documentos, dados e demais materiais eventualmente colocados à disposição da pessoa jurídica credenciada pelo Sebrae/BA, que contêm informações confidenciais, deverão ser devolvidos ao Sebrae/BA ou em se tratando de dados eletrônicos, deverão ser deletados e/ou destruídos quando do encerramento da prestação de serviço contratada ou ainda anteriormente, quando pelo Sebrae solicitado, devendo a pessoa jurídica credenciada declarar tê-lo realizado.

14.4 Não será considerado descumprimento a esta disposição o fornecimento de informações ou dados que se fizerem necessários ao cumprimento de determinadas ações judiciais, ou exigências do Poder Público oriundas da legislação ou norma regulamentar, desde que o Sebrae seja previamente notificado por escrito, em tempo hábil, a respeito de tais determinações e/ou exigências para que possa adotar as providências que entender necessárias.

14.5 Todos e quaisquer bens de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a marcas, registradas ou depositadas, nomes de domínio, nomes empresariais, logos, desenhos, sinais distintivos, modelos de utilidade, segredos empresariais, know-how, obras intelectuais, inclusive programas de computador, campanhas de publicidade, obras audiovisuais, notícias e informes, assim como todo e qualquer item que seja protegido pelo direito de propriedade intelectual de exclusiva propriedade do Sebrae não poderão ser usados a qualquer título ou sob qualquer meio ou forma pela pessoa jurídica credenciada, exceto mediante autorização prévia e por escrito do Sebrae/BA.

14.6 Da Cessão do Direito de Uso:

- a)** Deverá ser firmado o Termo de Cessão de Uso Temporário da Solução, conforme **ANEXO IV**.
- b)** Se a obra for feita em coautoria, deverá ter o consentimento dos demais autores.

15 – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 A prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada será paga de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sebrae/BA, mediante execução, utilizando como referência a Tabela de Valores constante no **ANEXO VIII** deste edital.

15.1.1 A tabela de valores poderá ser alterada a qualquer tempo obedecendo a critérios exclusivos do Sebrae/BA.

15.1.2 O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado diretamente à pessoa jurídica prestadora de serviços ao Sebrae/BA, mediante apresentação de nota fiscal, após a conclusão dos trabalhos ou nas condições estabelecidas no contrato sendo que, qualquer cobrança feita aos clientes do Sebrae/BA pelo prestador de serviços será motivo de descredenciamento.

15.2 As indenizações de despesas, quando previstas, serão calculadas tendo por base os deslocamentos entre o endereço principal do cadastro do profissional da pessoa jurídica credenciada e a cidade da prestação do serviço e serão calculadas de acordo com os valores estabelecidos em política interna do Sebrae/BA.

15.2.1 Será informado à pessoa jurídica credenciada o limite máximo a ser pago, a título de indenização de despesas, quando prevista, no momento da contratação.

15.3 Os pagamentos serão efetuados em conta corrente da pessoa jurídica prestadora do serviço em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:

- a)** **Nota fiscal** preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; valor unitário da hora, número de horas trabalhadas, nome do profissional indicado que realizou o serviço; banco, nº. da agência e da conta corrente da pessoa jurídica.
- b)** **Relatório da prestação de serviços** de acordo com os modelos estabelecidos pelo Sebrae/BA, para a contratação específica.
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d)** Certidão Negativa do FGTS.
- e)** Declaração de Isenção do INSS (no caso de instrutor ser sócio da empresa).
- f)** Declaração do Simples Nacional (no caso de empresas optantes pelo Simples).
- g)** Declaração de Imunidade ou Isenção Tributária (no caso de Associações, Empresas Educacionais, Instituições Sociais, etc).

15.3.1 Dos pagamentos efetuados, o Sebrae/BA reterá os tributos e contribuições sociais, previdenciárias e para fiscais previstas na legislação vigente e os repassará aos órgãos fazendários competentes, de acordo com a natureza da prestação de serviços.

15.3.2 Para efetivação de cada pagamento será verificada a regularidade fiscal junto à Receita Federal (conjunta) e com Caixa Econômica Federal, que comprove a situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

15.4 As pessoas jurídicas poderão ser demandadas para aplicação de suas soluções em qualquer região do estado da Bahia, de acordo com a demanda, sendo que quando a prestação de serviços ocorrer em local diferente da Sede da Pessoa Jurídica, as despesas com deslocamento e hospedagem serão custeadas pelo Sebrae/BA, mediante valores previamente determinados em Instrução Normativa vigente.

15.4.1 Nos casos em que a Pessoa Jurídica aplicar sua solução a clientes do Sebrae/BA em outro Estado, os honorários e as despesas com deslocamento e hospedagem serão negociadas previamente.

15.5 Quando a pessoa jurídica for demandada por outro Sebrae/UF a aplicar sua solução, os honorários e as despesas com deslocamento e hospedagem ocorrerão conforme as normas internas definidas pelo Sebrae contratante.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Não será admitida, em hipótese alguma, a subcontratação.

16.2 A participação das pessoas jurídicas neste cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

16.3 A qualquer tempo, mediante comunicação escrita pelo Sebrae/BA, poderá ser suspenso ou cancelado o cadastramento e credenciamento da pessoa jurídica e suas soluções, que deixarem de satisfazer às exigências estabelecidas no presente edital.

16.4 A pessoa jurídica credenciada é responsável, em qualquer época, pela fidelidade, legitimidade e atualização das informações constantes nos documentos apresentados, bem como no cadastro da pessoa jurídica.

16.5 O Sebrae/BA não está obrigado a solicitar a prestação de serviço e não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos a serem realizados, uma vez que o Sebrae/BA trabalha sob demanda do mercado que atende e, por isso, a solicitação pelos serviços dependerá da natureza destas demandas.

16.6 As informações cadastrais prestadas ao Sebrae/BA serão disponibilizadas no sistema interno da instituição, bem como poderão ser disponibilizadas a instituições parceiras do Sebrae e em eventos a serem realizados, objetivando ampliar o leque de oportunidades para prestação de serviços.

16.7 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente que:

- a)** O Edital de Cadastramento e Credenciamento não significa obrigatoriedade de o Sebrae/BA solicitar a prestação de serviço e de que não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos.
- b)** O Sebrae/BA trabalha sob demanda do mercado que atende e, por isso, a solicitação pelos serviços dependerá do volume e da natureza destas demandas.

- c) As informações cadastrais prestadas ao Sebrae/BA serão disponibilizadas no sistema interno da instituição.
- d) O Sebrae/BA poderá divulgar as informações cadastrais, imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar mini vídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais.
- e) O Sebrae/BA poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprovou, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à pessoa jurídica credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha.
- f) A relação com o Sebrae/BA é regida pelo edital, que cadastrá e credencia a pessoa jurídica.
- g) O Sebrae/BA poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação documental de toda e qualquer informação prestada a esta instituição.
- h) As pessoas jurídicas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e pactuadas no Contrato de prestação de serviços.
- i) O Sebrae/BA poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.

16.8 O Sebrae/BA poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar quaisquer condições deste Edital, inclusive as Áreas-Subáreas-Produto/Soluções (**ANEXO XI**), sem que gere qualquer direito às empresas já credenciadas.

16.9 O Sebrae/BA poderá se assim lhe convier, suspender o processo de credenciamento pelo tempo que julgar necessário.

16.10 O presente edital e seus anexos podem ser retirados gratuitamente no Portal do Sebrae/BA, no link: http://bit.ly/edital_sebraeba_propriedadeintelectual ou ser solicitado pelo e-mail: editalepi@servico.sebraeba.com.br

16.11 Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: editalepi@servico.sebraeba.com.br

16.12 Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela Diretoria do Sebrae/BA.

16.13 Fica estabelecido que a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** é composta por membros do Sebrae/BA, definidos pela Diretoria Executiva para avaliação e revisão das propostas de credenciamento ou descredenciamento das pessoas jurídicas.

16.14 Este Edital entrará em vigor a partir da sua publicação para fins de credenciamento, ampliação de áreas de atuação e descredenciamento e permanecerá em vigência por prazo indeterminado até posterior revogação

16.15 As infrações às obrigações previstas neste edital sujeitará a pessoa jurídica credenciada a responder pelas perdas e danos comprovados a que der causa, sem prejuízo da responsabilidade criminal e do imediato descredenciamento.

16.16 A pessoa jurídica credenciada responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o contrato a ser firmado a cada prestação de serviços, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

16.17 A pessoa jurídica credenciada responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

16.18 A inadimplência da pessoa jurídica credenciada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao Sebrae/BA a responsabilidade por seu pagamento.

16.19 Na hipótese do Sebrae/BA ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica credenciada, a empresa credenciada deverá ressarcir o Sebrae/BA.

16.20 Caso o Sebrae/BA seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução das atividades contratadas por este edital, em especial reclamações trabalhistas de empregados que prestem serviços para a pessoa jurídica credenciada, fica esta obrigada a reembolsar ao Sebrae/BA, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

16.21 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital é o da Comarca de Salvador/BA, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17 – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

17.1 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a)** Anexo I – Declaração de Controles sobre vedações para Credenciamento.
- b)** Anexo II – Formulário de Informações da Pessoa Jurídica.
- c)** Anexo III – Formulário de Cadastramento de Solução.
- d)** Anexo IV – Termo de Cessão de Uso Temporário de Solução.
- e)** Anexo V – Minuta do Contrato de Credenciamento.
- f)** Anexo VI – Barema para Avaliação pela Comissão Técnica.
- g)** Anexo VII – Modelo de Declaração de Experiência Técnica.
- h)** Anexo VIII – Tabela de Valores.
- i)** Anexo IX – Modelo de Declaração de Não Parentesco com Funcionários do Sebrae/BA.
- j)** Anexo X – Modelo de Termo de Autorização de Representação .
- k)** Anexo XI – Áreas e Subáreas de Conhecimento de Atuação do Sebrae/BA.

- l)** Anexo XII – Produtos do interesse do Sebrae/BA.
- m)** Anexo XIII – Termo de Adesão ao Edital 01/2019.
- n)** Anexo XIV – Declaração da Pessoa Jurídica Pleiteante.

Salvador/BA, 25 de fevereiro de 2019.

Presidente da Comissão de Credenciamento

Leandro de Oliveira Barreto

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

A Pessoa Jurídica abaixo qualificada declara que:

- I. Não possui dirigente, gerente ou sócio **com vínculo** de parentesco por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até segundo grau com conselheiros, diretores ou empregados do SEBRAE/BA.
- II. Não tem restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE.
- III. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade, XX, de XXXXXXXX, de 20__.

Razão Social da Pessoa Jurídica: _____

CNPJ da Pessoa Jurídica: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura e carimbo do Representante Legal:

Relações de parentescos que devem ser consideradas:

1. Cônjugue – esposo, esposa.
2. Companheiro, companheira – relação estável, conforme Código Civil.
3. Parente por consanguinidade, até 1º grau – pai, mãe, filho (a).
4. Parente por consanguinidade, até 2º grau – irmão (ã), avô (ó).
5. Parente por afinidade, até 1º grau – sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado(a).
6. Parente por afinidade, até 2º grau – cunhado (a).

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO INFORMAÇÕES PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	Tipo de Sociedade (ex.: Ltda, S/C e outras): Optante Simples: (<input type="checkbox"/>) Sim * (<input type="checkbox"/>) Não <i>*Encaminhar Declaração conforme Anexo IV da IN RFB nº 1.244/2012</i>
Nome de Fantasia:	CNPJ/MF:
Descrição do Objeto social:	
Endereço/Sede:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF: <input type="text"/> CEP: <input type="text"/>
Fone:	Celular:
Inscrição Estadual:	Pessoa de contato:
Email da pessoa de contato:	

1 – Assina pela Empresa

Nome:		Cargo:
Nacionalidade: <input type="text"/> Estado Civil: <input type="text"/>		Profissão: <input type="text"/>
RG: <input type="text"/>	Órgão Expedidor: <input type="text"/>	CPF/MF: <input type="text"/>
Endereço/Sede:		
Complemento:	Bairro: <input type="text"/>	
Cidade: <input type="text"/>	UF: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>
Fone: <input type="text"/>	Celular: <input type="text"/>	
Email da pessoa de contato: <input type="text"/>		

2 – Informações Bancárias da Empresa:

(<input type="checkbox"/>) Caixa Econômica Federal (<input type="checkbox"/>) Banco do Brasil (<input type="checkbox"/>) Outro Banco _____	N.º da Agência: <input type="text"/>	Conta Corrente: <input type="text"/>
--	--------------------------------------	--------------------------------------

3 – Responsável pelas Informações:

Nome: <input type="text"/>	Cargo: <input type="text"/>
Data: <input type="text"/>	Assinatura e carimbo: <input type="text"/>

ANEXO III – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE SOLUÇÃO

FORMULÁRIO INFORMAÇÕES PESSOA JURÍDICA		
Pessoa Jurídica		
Pessoa de Contato:		
CNPJ/MF:		
Endereço/Sede:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Celular:	
Email 1:		
Email 2:		

DESCREVER A ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO ADEQUADAS À SOLUÇÃO, CONFORME ANEXO XI – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO DE ATUAÇÃO DO SEBRAE/BA

IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO	
NOME DA SOLUÇÃO	

MARCAR O INSTRUMENTO DE APLICAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA											
	CONSULTORIA		PALES-TRA		SEMINÁRIO		OFICI-NA		CURSO		OUTROS (QUAL)

MARCAR O PÚBLICO ALVO PRIORITÁRIO DA SOLUÇÃO PROPOSTA	
POTENCIAL EMPREENDEDOR	
POTENCIAL EMPRESÁRIO	
PRODUTOR RURAL	
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
MICROEMPRESA	
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES				CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE ENCONTROS
MÍNIMA		MÁXIMA			

OBJETIVO (S) DA SOLUÇÃO

Breve desritivo contendo o(s) objetivo(s) e outras informações relevantes da finalidade da solução:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Breve desritivo contendo informações das atividades que serão realizadas:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE / ASSUNTO / TEMA	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
...	

Deverão ser detalhados os conteúdos abordados, em formato de tópicos.

RESULTADOS ESPERADOS E ENTREGAS

Mensurar os ganhos obtidos pelo cliente, por meio de indicadores:

MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO NA APLICAÇÃO DA SOLUÇÃO

ITEM
1.
2.
3.
...

PROFISSIONAIS INDICADOS DETENTORES DA SOLUÇÃO

A Pessoa jurídica deverá indicar o(s) profissional (is) detentor(es) da solução indicada:

NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
.....	

FAIXA DE ENQUADRAMENTO NA TABELA DE PREÇO

A Pessoa jurídica deverá INDICAR em qual faixa de preço está alocada a sua solução de acordo ao Anexo VIII do Edital.

CARGA HORÁRIA	VALOR (CONFORME TABELA DO ANEXO VIII)	TOTAL (CARGA HORÁRIA X VALOR DA TABELA ANEXO VIII)

CONSULTORIA (preencher se a solução for "composta", ex: <i>consultoria + curso, ou consultoria + oficina), ou apenas a consultoria.</i>			
INDICAR INSTRUMENTO <hr/> (escrever o instrumento de aplicação utilizado para solução, ex: palestra, oficina, curso, seminário).			
<p><i>Entende-se por produto composto, aqueles que na sua execução fazem uso de mais de um instrumento, por exemplo, consultoria + curso.</i></p>			

ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOLUÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOLUÇÃO

Autorizamos a utilização da solução de autoria de **nome da pessoa jurídica**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua _____ nº _____ - Bairro _____ - Cidade _____ - Estado _____, no periodo de vigência do credenciamento da empresa no Edital de Credenciamento nº02/2017 – cadastramento e credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instrutoria com produtos de sua autoria, sem ônus para o Sebrae/BA, além daqueles decorrentes da prestação dos serviços, e declaramos estar cientes de que o Sebrae/BA não se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros das informações ou dos materiais distribuídos aos participantes.

Cidade, xx, de xxxxxxxx, de 20____.

Razão Social da Pessoa Jurídica: _____

CNPJ da Pessoa Jurídica: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura **e carimbo** do Representante Legal: _____

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA – SEBRAE/BA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 14.797.724/0001-12, com Sede na Rua Horácio Cesar, 64 – Bairro Dois de Julho – CEP 40060-350 – Salvador/BA.

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL], pessoa Jurídica Credenciada, CNPJ [Nº CNPJ], através do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para integrar o Cadastro de Soluções de Terceiros do SEBRAE/BA, conforme documentação apresentada, com endereço [ENDEREÇO] tendo como representante legal [NOME DO REPRESENTANTE], CPF/MF [Nº CPF REPRESENTANTE].

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente instrumento que reger-se-á pelos termos contidos no Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Instrutoria e Consultoria com Metodologia de Terceiros do Sebrae/BA nº 01/2019 e as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de [instrutoria] [e/ou] [consultoria] para aplicação do produto [nome do produto] de autoria da **CONTRATADA**, com carga horária de [xx] horas, conforme documentação do produto apresentada ao **CONTRATANTE**. Os serviços deverão ser realizados pela **CONTRATADA**, de acordo com as informações abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor hora, informado na data da contratação, até o limite previsto pelo Edital. O total a ser pago é de R\$ [VALOR] a ser pago integralmente ou em _____ parcelas, assim distribuídas:

§ 1º: Acertam as partes que sobre o valor integral de toda nota fiscal emitida por serviços prestados pela **CONTRATADA** haverá, por parte do **CONTRATANTE**, a retenção do IR e da contribuição para o PIS/PASEP, CSLL e a COFINS, no percentual fixado em lei.

§ 2º: Será cobrada uma multa no percentual de 10%, calculada sobre o valor total da contratação confirmada pelo SEBRAE/BA e não executada pela pessoa jurídica credenciada. O valor da multa será quitado pela pessoa jurídica credenciada mediante depósito em conta corrente informada pelo SEBRAE/BA.

§ 3º: A ausência de ressarcimento do valor da multa previsto no § 2º impedirá que a pessoa jurídica receba novas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

A inadimplência da pessoa jurídica credenciada com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao SEBRAE/BA a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Na hipótese do SEBRAE/BA ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica credenciada, deverá o SEBRAE/BA ser ressarcido dos valores pagos a este título.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

A **CONTRATADA** responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** seja demandado como réu ou reclamada, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a **CONTRATADA**, fica esta obrigada a reembolsar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VANTAGENS INDEVIDAS

Na execução deste instrumento as partes obrigam-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao empregado ou dirigente do **CONTRATANTE**, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS

No caso de o **CONTRATANTE** verificar a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato de prestação de serviços vigerá da data do aceite do contrato até a data limite de pagamento da nota fiscal referente, conforme as regras de pagamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO USO DE IMAGENS

A **CONTRATADA** está ciente e de pleno acordo que o **CONTRATANTE** poderá divulgar imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar mini vídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais. O SEBRAE poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprovou, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à empresa credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.

§ 1º: A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil..

§ 2º: Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a **CONTRATADA** declara que:

- I. Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato.
- II. Não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013.
- III. Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.

§ 3º: As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

§ 4º: Caso a **CONTRATADA** viole essas regras, poderá o SEBRAE/BA rescindir motivadamente o contrato.

§ 5º: A **CONTRATADA** se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE/BA relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil, na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter, decorrentes da violação dessas regras, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inexistente vínculo desta natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FÓRUM

Fica eleito o foro da comarca de Salvador/BA, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não解决adas na esfera administrativa das partes contratantes.

E por estarem às partes de pleno acordo com tudo que se encontra disposto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA ADERE a esse instrumento, por meio da assinatura do contrato da prestação de serviços nº XX/20XX emitido pelo Sebrae/BA.

ASSINATURAS

PELO SEBRAE

Assinatura

Assinatura

PELA CONTRATADA

Assinatura

Assinatura

TESTEMUNAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VI – BAREMA PARA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO TÉCNICA

A análise **do produto indicado** constará da verificação do nível de atendimento ou não dos aspectos indicados nos Artigos 25 e 26 deste Edital, onde a comissão em conjunto, atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada item, e, ao final, serão considerados **os aprovados os produtos com nota 7 (sete) ou superior** nos itens “a”, “d”, “e” e “f”, sendo que os demais itens serão levados em conta para análise final **do produto**.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	NOTA	NOTA ATRIBUIDA	NOTA DOS ITENS A, D, E e F	NOTA GERAL
a	Descrição e sequenciamento lógico de atividades/etapas				
b	Adequação da linguagem ao público-alvo				
c	Apresentação visual dos materiais apresentados				
d	Contribuição ao público-alvo				
e	Adequação para o alcance dos objetivos propostos				
f	Siginificância e aplicabilidade				
g	Ineditismo				
h	Funcionalidade				
i	Abrangência				
ITENS DE AVALIAÇÃO EXCLUSIVOS PARA PRODUTOS DE CUNHO EDUCACIONAL					
j	Projeto pedagógico				
k	Adequação e diversificação das estratégias de aprendizagem com referência às competências de natureza cognitiva, atitudinal e operacional, ao perfil do público-alvo e à carga horária proposta para o produto				

A nota que a Comissão atribuirá ao produto avaliado, conforme indicado no item 6.5 do Edital, terá como embasamento os seguintes critérios:

- a) De 0 a 3,0: não está alinhado com os objetivos estratégicos do Sebrae/BA.
- b) De 3,1 a 7,0: está alinhado parcialmente com os objetivos estratégicos do Sebrae/BA.
- c) 7,1 a 10,0: possui total alinhamento com os objetivos estratégicos do Sebrae/BA.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA

A (**nome empresa**) declara, junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia (Sebrae/BA), que está capacitada a prestar serviços da metodologia (**nome da metodologia**), tendo acumulado experiência de (**tempo de experiência**), na realização das atividades para as quais propõe o credenciamento junto ao Sebrae/BA.

Dados dos clientes atendidos

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone de Contato:

E-mail do representante legal:

Data do início e da conclusão do serviço:

Descrição sucinta dos serviços realizados: (Local e Data)

Cargo do Representante Legal da Declarante (empresa a ser credenciada): _____

Nome (**do representante legal**), RG nº: _____

Assinatura e **carimbo** do representante legal: _____

ANEXO VIII – TABELA DE PREÇOS

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR POR HORA (R\$)
Consultoria	150,00
Instrutoria de 1 hora	1.000,00
Instrutoria de 2 horas	800,00
Instrutoria de 3 horas	709,00
Instrutoria de 4 horas	616,00
Instrutoria de 5 horas	533,00
Instrutoria de 6 horas	478,00
Instrutoria de 7 horas	438,00
Instrutoria de 8 horas	398,00
Instrutoria de 9 horas	366,00
Instrutoria de 10 horas	340,00
Instrutoria de 11 horas	319,00
Instrutoria de 12 horas	301,00
Instrutoria de 13 horas	286,00
Instrutoria de 14 horas	273,00
Instrutoria de 15 horas	261,00
Instrutoria de 16 horas	251,00
Instrutoria de 17 horas	233,00
Instrutoria de 18 horas	226,00
Instrutoria de 19 horas	218,00
Instrutoria de 20 horas	213,00
Instrutoria de 21 horas	206,00
Instrutoria de 22 horas	201,00
Instrutoria de 23 horas	197,00
Instrutoria de 24 horas	192,00
Instrutoria de 25 horas	188,00
Instrutoria de 26 horas	185,00
Instrutoria de 27 horas	181,00
Instrutoria de 28 horas	178,00
Instrutoria de 29 horas	175,00
Instrutoria de 30 horas	172,00
Instrutoria de 31 horas	170,00
Instrutoria de 32 horas	167,00
Instrutoria acima de 32 horas	165,00

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS SEBRAE/BA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM EMPREGADOS SEBRAE/BA

A Pessoa Jurídica abaixo qualificada declara que na data abaixo especificada, **não possui sócio com vínculo** de parentesco por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até terceiro grau com funcionários do Sebrae/BA.

Relações de parentescos que devem ser consideradas:

- a) Cônjuge – esposo, esposa;
 - b) Companheiro, companheira – relação estável, conforme Código Civil;
 - c) Parente por consanguinidade, até 1º grau – pai, mãe, filho (a);
 - d) Parente por consanguinidade, até 2º grau – irmão (ã), avô (ó), neto (a);
 - e) Parente por consanguinidade, até 3º grau – tio (a), sobrinho (a), bisneto (a), bisavô (ó);
 - f) Parente por afinidade, até 1º grau – sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado(a);
 - g) Parente por afinidade, até 2º grau – cunhado (a).

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social da Pessoa Jurídica: _____

CNPJ da Pessoa Jurídica:

Nome do Representante Legal:

Assinatura e carimbo do Representante Legal:

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o representante legal da pessoa jurídica designa para o exercício da função de preposto a pessoa abaixo qualificada. O preposto terá a responsabilidade de ser a pessoa de contato com o Sebrae/BA para o recebimento de ofertas de prestação de serviços e esclarecimento de dúvidas de toda ordem, bem como dar suporte quanto aos procedimentos e regras operacionais.

_____ , _____ de _____ de _____.

Dados do preposto:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone de contato: _____

E-mail de contato: _____

Assinatura: _____

Razão Social da Pessoa Jurídica: _____

CNPJ da Pessoa Jurídica: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura e carimbo do Representante Legal: _____

ANEXO XI – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO DE ATUAÇÃO DO SEBRAE/BA

As principais áreas de atuação no SEBRAE/BA são:

- 1) Recursos Humanos
- 2) Empreendedorismo
- 3) Educação
- 4) Serviços Financeiros e Contábeis
- 5) Marketing e Vendas
- 6) Negócios Internacionais
- 7) Planejamento Empresarial
- 8) Gestão da Produção e Qualidade
- 9) Legislação Aplicada aos Pequenos Negócios
- 10) Sustentabilidade
- 11) Inovação
- 12) Tecnologia da Informação
- 13) Desenvolvimento Territorial
- 14) Associativismo e Cooperativismo
- 15) Desenvolvimento Setorial
- 16) Políticas Públicas
- 17) Agronegócios

Em cada uma das áreas listadas acima, o SEBRAE/BA trabalha com as seguintes subáreas:

1 – RECURSOS HUMANOS

- a) Recrutamento e Seleção
- b) Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados
- c) Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas
- d) Gestão Trabalhista
- e) Cultura e Clima Organizacional
- f) Liderança
- g) Responsabilidade Social
- h) Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho
- i) Condução de Grupos
- j) Qualidade de Vida no Trabalho
- k) Atendimento ao Cliente
- l) Gestão de SMS

1.1 Sistema de gestão de recursos humanos (itens a, b e c): recrutamento; seleção; sistemas de carreira; reconhecimento; remuneração; benefícios; acompanhamento e avaliação de desempenho e de resultados; treinamento e desenvolvimento (levantamento de necessidades, estruturação de programas, conteúdos e avaliação); desenvolvimento individual e de equipes.

1.2 Gestão trabalhista (item d): contratação; registro; rescisão contratual; obrigações trabalhistas do empregador; vínculo empregatício; encargos; folha de pagamento; relações de trabalho; acordo coletivo; relações sindicais.

1.3 Cultura e clima organizacional (item e): aplicação de ferramentas para estudo da cultura e clima organizacional; fatores culturais; comportamento organizacional; ações de intervenção no clima e cultura organizacional.

1.4 Liderança (item f): ferramentas e instrumentos para a profissionalização do líder; desenvolvimento de líderes; liderança empreendedora; papel do líder em grupos formais e informais na empresa e na sociedade.

1.5 Responsabilidade social (item g): ética empresarial; aplicação dos conceitos e princípios de gestão responsável; atuação social das empresas; aplicação das normas de responsabilidade social; utilização de ferramentas e indicadores sociais; elaboração de balanço social; consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social.

1.6 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho (item h): Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.

1.7 Condução de grupos (item i): planejamento e aplicação de metodologias de condução de grupos; processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais; mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo; leitura, análise e avaliação de processos grupais.

1.8 Qualidade de Vida no Trabalho (item j): programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.

1.9 Atendimento ao cliente (item k): técnicas e habilidades do atendimento; excelência em atendimento; estruturação de equipes de atendimento; ética do atendimento e teleatendimento. Com as seguintes especialidades:

- a) Atendimento ao cliente:** técnicas e habilidades do atendimento; implementação e gestão de unidades de atendimento ao cliente; estruturação de equipes de atendimento.
- b) Serviços de tecnologia de atendimento** - técnicas e habilidades de serviços de telefonia; implementação de técnicas de conferência de faturas telefônicas e de gestão das unidades de atendimento ao cliente; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de tecnologia de atendimento (telefonia);
- c) Teleatendimento:** técnicas e habilidades de serviços de teleatendimento; implementação e técnicas de gestão de unidades *call center*; estruturação de equipes de teleatendimento; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de teleatendimento.

1.11 Gestão de SMS (item l): segurança, medicina e saúde ocupacional.

2 – EMPREENDEDORISMO

- a) Comportamento Empreendedor**
- b) Negociação**
- c) Sucessão Empresarial**

2.1 Comportamento empreendedor (item a): atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações; intra-

empreendedorismo; empreendedorismo/auto-emprego; fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos; formação de empreendedores; identificação e desenvolvimento de características empreendedoras; escolas conceituais de empreendedorismo; empreendedorismo em grupos minoritários; empreendedorismo coletivo; empreendimento por necessidade e empreendimento por oportunidade de mercado; empreendimentos sociais.

2.2 Negociação (Item b): técnicas e habilidades de negociação; jogos de poder; comunicação em negociação.

2.3 Sucessão empresarial (item c): desenvolvimento de programas de sucessão empresarial; aplicação de instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares e de empreendimentos rurais de propriedade familiar.

3 – EDUCAÇÃO

- a) Educacional Pedagógico**
- b) Educação à Distância – WEB**
- c) Educação à Distância – Vídeo/TV**
- d) Educação à Distância – Telessala**
- e) Educação à Distância – Rádio**
- f) Educação à Distância – Videoconferência**
- g) Educação à Distância – Dispositivo Móvel**
- h) Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal**
- i) Educação de Jovens e Adultos (EJA)**
- j) Ensino Especial (Educação Inclusiva)**
- k) Aprendizagem Adaptativa**
- l) Gamificação**
- m) Design Instrucional**
- n) Educação à distância – material impresso**

3.1 Educacional pedagógic (item a): teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento, atualização, concepção e análise de soluções educacionais; elaboração de referenciais e metodologias; educação por competência; técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem.

3.2 Educação à distância – internet (item b): desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a internet; transposição de cursos para internet, animação de lista de discussão/fórum/comunidade de aprendizagem; exercícios, jogos e atividades utilizando a internet; aplicação de cursos utilizando a internet e capacitação de tutores.

3.3 Educação à distância – vídeo/TV (item c): desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem vídeo/tv; desenvolvimento de vídeos educativos; análise e validação de roteiros de vídeos educativos; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade em vídeo.

3.4 Educação à distância – telessala (item d): desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a metodologia de telessalas; elaboração do guia do orientador de aprendizagem; análise e validação do guia do orientador de aprendizagem; capacitação, acompanhamento e avaliação de orientadores de aprendizagem; aplicação de capacitações em telessalas.

3.5 Educação à distância – rádio (item e): desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio rádio; análise e validação de roteiros de programas educativos de rádio; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade pelo rádio.

3.6 Educação à distância – videoconferência (item f): desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio videoconferência; aplicação de programas educativos por meio de videoconferência; transposição de cursos para este meio.

3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel (item g): conteúdo educativo para veiculação via mobile com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.

3.8 Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal (item h): conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.

3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA) (item i): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.

3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva) (Item j): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.

3.11 Aprendizagem Adaptativa (item k): teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.

3.12 Gamificação (item l): educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.

3.13 Design Instrucional (item m): designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, podcast, entre outros.

3.14 Educação à distância – material impresso (item n): desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o material impresso; desenvolvimento de guia de estudos; implementação de tutoria para cursos utilizando material impresso para estudo autônomo; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade.

4 – SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

- a) Gestão Econômico/Financeira
- b) Projeto de Viabilidade

- c) Captação de Recursos Financeiros para projetos de apoio às MPE
- d) Microfinanças
- e) Capital Empreendedor
- f) Sistema de Garantia de Crédito
- g) Acesso a Serviços Financeiros
- h) Meios Eletrônicos de Pagamento
- i) Tributação para Pequenos Negócios
- j) Sistemas Contábeis
- k) Seguros Gerais
- l) Cooperativismo Financeiro
- m) Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas

4.1 Gestão Econômico/Financeira (item a): contas a pagar; contas a receber; apuração de custos; formação de custo e preço de venda; margem de lucro; fluxo de caixa; indicadores de desempenho; lucratividade; liquidez; *payback*; capital de giro; caixa; bancos; análise e controle de estoques; rateios de custos; diagnóstico financeiro e orientação na elaboração de controles financeiros; ponto de equilíbrio; margem de contribuição.

4.2 Projetos de Viabilidade (item b): elaboração e análise de projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro; análise de mercado e de localização; orçamento de caixa/capacidade de pagamento; orçamento de receita e despesas; dimensionamento do capital de giro; investimento fixo; taxa interna de retorno; lucratividade; rentabilidade; ponto de equilíbrio; fluxo de caixa; indicadores de rentabilidade de projetos; análise de investimento

4.3 Captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE (item c): elaboração de projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais. Gestão e avaliação de projetos de captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE; fontes financiadoras e patrocinadoras.

4.4 Microfinanças (item d): formação de redes, constituição e expansão de organizações de microcrédito

4.5 Capital Empreendedor (capital de risco) (item e): capital de risco no país, constituição e acompanhamento de fundos de capital empreendedor (venture capital) no mercado financeiro nacional e internacional. Fontes de capital empreendedor (investimento anjo, seed capital, crowdfunding, venture capital, private equity, mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, mobile giving, recursos governamentais e outras), e contratos de investimentoCom a seguinte especialidade:

- a) **Finanças e métricas para startups:** Suporte ao processo de preparação, prospecção, apresentação e negociação com investidores privados como fundos de capital empreendedor (venture capital) e investidores anjo. Finanças e métricas para startups.

4.6 Sistema de Garantia de Crédito (item f): operações de crédito bancário; formas e sistemas de garantias de crédito; tipos de garantias para capital de giro e fixo; legislação e normas bancárias sobre garantias de crédito; sistemas internacionais de garantias de crédito; governança e gestão de sociedades de garantias de crédito.

4.7 Acesso a Serviços Financeiros (item g): padrões de atendimento na prestação de serviços de orientação individual e coletiva, gerando e disseminando conhecimento sobre: funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, sua composição e o papel das instituições que a compõem; produtos disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade às MPEs; cenário de crédito nacional, abordando a segmentação, origem, taxas de juros e inadimplência.

4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento (item h): plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento; cartões de crédito e débito; mobile payment; tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais; normativos sobre o tema.

4.9 Tributação para Pequenos Negócios (item i): Tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

4.10 Sistemas Contábeis (item j): registros e conciliação contábeis; relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário); imobilizado contábil (correção, depreciação); demonstrativos patrimoniais; perícias.

4.11 Seguros Gerais (item k): Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microseguros.

4.12 Cooperativismo Financeiro (item l): composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.

4.13 Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas (item m): tributos; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

5 – MARKETING E VENDAS

- a)** Marketing Estratégico
- b)** Marketing Territorial
- c)** Franquias
- d)** Vendas
- e)** Negócios Digitais
- f)** Marketing de Relacionamento
- g)** Canais digitais
- h)** Estudo e Pesquisa de Mercado
- i)** Inteligência Competitiva
- j)** Marketing de Varejo
- k)** Marketing de Serviços
- l)** Marketing de Agronegócios
- m)** Marketing de produtos industrializados
- n)** Eventos de promoção de negócios
- o)** Identidade Visual
- p)** Publicidade e Propaganda

5.1 Marketing estratégico (item a): diagnóstico mercadológico: metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda; sistema de informação de marketing: metodologias de inteligência comercial, procedimentos para a coleta, classificação, análise, avaliação e distribuição de informações necessárias para MPE; planejamento de mídia: marketing direto, telemarketing, mala-direta, comunicação, mídias alternativas, orientações sobre endomarketing; Plano de marketing: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos de marketing para empresas (individuais e coletivos); identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; avaliação do mercado, posicionamento, tamanho e fatia de mercado (*market share*), estratégias de marketing para produtos e serviços; desenvolvimento de marcas (*branding*) e administração de marcas e patrimônio intangível.

5.2 Marketing territorial (item b): Estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas; marketing, comunicação e identidade territorial; indicação geográfica; marketing territorial integrado, comunicação territorial (interna e externa), identidade territorial e agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

5.3 Franquias (item c): Modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados; planejamento e formatação de franquias; estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias; logística de suprimentos e distribuição para franquias; estratégias de marketing e comunicação da rede (interna e externa); estruturação de manuais de franquias; orientação para escolha de franquia; requisitos para escolha de potenciais franqueados; elaboração e análise de contratos de franquias.

5.4 Vendas (item d): gerenciamento e estruturação de equipe de vendas; planejamento e estratégia de vendas; gerenciamento do processo de venda e pós-venda; marketing de relacionamento com clientes; avaliação de ponto comercial; estratégia de comercialização; gestão de varejo e atacado; estratégia de logística e distribuição no atacado e varejo; identificação de canais alternativos de comercialização.

5.5 Negócios Digitais (item e): Planejamento estratégico de marketing digital; comunicação em canais digitais; estratégias de acesso de MPE ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, CRM (Customer Relationship Management); buscadores, palavras-chave e encontrabilidade; campanhas em mídias digitais; perfil e comportamento do consumidor. Englobando, ainda, as seguintes especialidades:

- a) Negócios digitais:** Elaboração de estratégia de acesso de MPE ao ambiente web (websites, e-commerce, hotsites, blogs) e ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, buscadores, palavras-chave e encontrabilidade.
- b) Database marketing:** Elaboração e aplicação de estratégias e soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente – CRM (Customer Relationship Management); projetos relacionados a datamining e database marketing.
- c) Canais digitais (item g):** Canais mobile para potencializar relacionamento com consumidores, administração de mobile sites e serviços on-line. Metodologia de criação, implantação e lançamento de novos canais digitais. Desenvolvimento de produtos e

serviços via mobile.

5.6 Marketing de relacionamento (item f): estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.

5.7 Estudo e pesquisa de Mercado (item h): elaboração de briefings/escopo de pesquisa; elaboração de relatórios de pesquisas; elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas com base em dados secundários; definição de metodologias de pesquisa quantitativa e qualitativa; elaboração de questionários de pesquisa; coleta, análise e interpretação de dados; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios por meio de pesquisas mercadológicas estruturadas; tendências, novas segmentações, perfis e comportamento de consumidores; prospecção comercial.

5.8 Inteligência Competitiva (item i): Modelos, aplicação, ferramentas e processos de inteligência competitiva; fatores críticos de sucesso de inteligência competitiva; inteligência competitiva nas organizações; aplicabilidade de inteligência competitiva nas MPE; etapas de implantação; sistemas de inteligência competitiva.

5.9 Marketing de varejo (item j): estratégias de marketing e comunicação para varejo; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística de suprimentos e logística de distribuição; embalagem; comunicação visual; revitalização de espaços comerciais, análise de layout; análise de pontos de vendas; marketing de produto/serviço; estratégias de vendas em centros comerciais, ruas comerciais e shopping center.

5.10 Marketing de serviços (item k): estratégias de marketing e comunicação para serviços; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística, pontos de atendimento, CRM (*Customer Relationship Management*), pós-venda; comunicação visual e análise de layout; análise de pontos de atendimento; marketing de relacionamento.

5.11 Marketing de agronegócios (item l): estratégias de marketing e comunicação para produtos do agronegócio; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de produtores; logística de suprimentos, de armazenagem, design de embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para atacadistas, supermercados e compradores governamentais; conhecimentos gerais de marketing de territórios; identificação de canais alternativos de comercialização para produtos agro-industriais.

5.12 Marketing de produtos industrializados (item m): estratégias de marketing e comunicação para produtos industrializados (ao consumidor e como insumo para outros processos produtivos); desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de empresas; integração da cadeia produtiva, logística de suprimentos, de armazenagem, embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para grandes compradores privados e governamentais; identificação de canais alternativos de comercialização e encadeamentos empresariais.

5.13 Eventos de promoção de negócios (item n): planejamento e desenvolvimento de projetos, avaliação de demanda, monitoramento e avaliação de eventos de promoção comercial envolvendo MPE; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; identificação de potenciais compradores e ofertantes; desenvolvimento de conteúdo, ferramentas e utilização de metodologias e instrumentos de promoção comercial para produtos e serviços, tais como rodadas de negócios, show-room, exposições, mostras, feiras e missões empresariais nacionais e

internacionais; utilização de ferramentas informatizadas; análise de resultados de pesquisas sobre expectativas de negócios; monitoramento após ação de promoção comercial.

5.14 Identidade visual (item o): programação visual, merchandising, iluminação, ventilação PDV, vitrinismo, layout, embalagem, comunicação, logomarca, higiene e limpeza e display. Ambiência e reordenamento espacial (arquitetura, urbanismo e paisagismo); criação de identidade visual (individual e coletiva) para empresas.

5.14 Publicidade e propaganda (item p): atendimento; planejamento; criação e veiculação de peças publicitárias; criação, execução e avaliação de campanhas; criação de sites na internet, mídia; produção de audiovisuais e produção gráfica.

6 – NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

- a)** Comércio Exterior
- b)** Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional
- c)** Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação
- d)** Serviços de suporte de tradução e interpretação

6.1 Comércio exterior (item a): Políticas internacionais de comércio exterior, blocos econômicos, integração econômica e OMC; acordos comerciais bilaterais e multilaterais no mundo; barreiras não tarifárias às exportações (normas técnicas, sanitárias e fitossanitárias); exigências ambientais, de saúde pública, sociais e de trabalho; subsídios à produção e exportação no mundo; políticas de importação e exportação de outros países; política externa brasileira; órgãos vinculados e procedimentos; incentivos fiscais e tributários; órgãos e mecanismos de apoio às exportações; subsídios e incentivos à produção e exportação no país; logística internacional e de portos.

6.2 Estratégias e modalidades de acesso ao mercado internacional (item b): modalidades de internacionalização (exportação, importação, parcerias internacionais, *joint-venture*, consórcios de exportação, etc); pesquisas de mercados internacionais; uso de bases de dados nacionais e internacionais de comércio exterior (estatísticas, barreiras tarifárias e técnicas, dados quantitativos e qualitativos, busca de parceiros comerciais, etc) identificação de barreiras e desafios, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias; diagnóstico de aptidão exportadora; planejamento estratégico de marketing internacional para empresas e grupos de empresas; elaboração, implementação e avaliação de planos de internacionalização.

6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação (item c): formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação. Procedimentos operacionais para importação e exportação: viabilidade da empresa para exportação e importação; procedimentos burocráticos: área cambial, modalidades de importação e exportação, modalidades de pagamento, registro de exportação, nomenclaturas utilizadas, registro simplificado (exporta fácil), transporte internacional, procedimentos alfandegários, classificação de mercadorias; despacho aduaneiro (manuseio das tarifas aduaneiras), requisitos técnicos e comerciais de destino; formação de preços de importação e exportação; gestão e funcionamento de zona de processamento de exportação (ZPE); formação

e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI); formação de consórcios de exportação; formação de preço de venda a vista e a prazo para mercado externo.

6.4 Serviços de suporte de tradução e interpretação (item d): Técnicas de tradução, interpretação de documentos, correspondências, manuais, cartilhas, textos de análises de mercado relacionados ao comércio exterior. Serviço de tradução simultânea. Englobando, também as seguintes especialidades:

- a) Tradução textual – Inglês
- b) Tradução textual – Espanhol
- c) Tradução simultânea – Inglês
- d) Tradução simultânea – Espanhol

7 – PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

- a) Diagnóstico Empresarial
- b) Planejamento Estratégico
- c) Gestão de Processos Empresariais
- d) Plano de Negócio
- e) Design Estratégico
- f) Monitoramento de programas e projetos

7.1 Diagnóstico empresarial (item a): mapeamento da situação global da empresa, levantamento das práticas de planejamento e de gestão, incluindo levantamento da situação financeira (controles financeiros e formação do preço de venda); análise dos modelos de desdobramento, governança da estratégia e ferramentas de gestão; análise da estrutura organizacional e seu funcionamento alinhado à estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização existentes; visão, missão, diretrizes estratégicas e valores da organização; análise dos pontos fortes e fracos, proposta de valor e medidas adotadas para a solução de problemas; mapeamento dos indicadores de desempenho e mercadológicos; processo produtivo e inovação e tecnologia.

7.2 Planejamento estratégico (item b): análise conjuntural: cenário macro econômico; perspectivas conjunturais; indicadores macro econômicos; metodologia de análise de ambiente interno e externo; identificação do diferencial competitivo; avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade; estratégias e visão sistêmica do negócio; desenho de modelos e planos de negócios.

7.3 Gestão de Processos empresariais (item c): mapeamento, redesenho e melhorias de fluxos de processos, técnicas e ferramentas para a implantação, alinhamento estratégico, governança e métodos de gestão de processos empresariais.

7.4 Plano de negócios (item d): identificação de oportunidades; estudos de viabilidade, elaboração de projetos e planos de negócios. Englobando, ainda, as seguintes especialidades:

- a) **Modelagem de Negócio:** Elaboração de *Business Model Canvas*; implementação de ferramentas e metodologias voltadas a startups (*Lean Startup, Customer Development e Minimum Viable Product*); análise de tipos de modelos de negócios (B2B, B2C, B2B2C e C2C); análise de padrões de modelos de negócios (*Crowd-Sourcing, Multi-Sided Platform, Long Tail, Free, Subscription, etc.*).

7.5 Design Estratégico (item e): aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o *branding* e design *thinking*.

7.6 Monitoramento de programas e projetos (item f): técnicas e ferramentas para seleção, priorização, alinhamento à estratégia; métodos de gestão e monitoramento de resultados de programas e projetos empresariais.

8 – GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

- a) Gestão e Administração do Processo Produtivo**
- b) Logística**
- c) Suprimentos e Produção**
- d) Gestão da Qualidade e Produtividade**
- e) Normalização e Certificação**
- f) Segurança Alimentar**
- g) Regulamentação Técnica**
- h) Metrologia**
- i) Avaliação da Conformidade**
- j) Produção Limpa**

8.1 Gestão e administração do Processo produtivo (item a): *layout* fabril; organização e métodos de trabalhos; sistemas produtivos; planejamento e controle da produção; administração de materiais; planejamento e controle da produção; dimensionamento da capacidade instalada de produção, manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos; balanceamento de linhas de produção; gerenciamento e adequação de processos da produção; desenvolvimento e aprimoramento de produtos, técnicas básicas de produção; análise e avaliação de produto.

8.2 Logística (item b): sistematização de compras de materiais, insumos e serviços; organização e gestão de transporte, distribuição e estocagem de mercadorias. Planejamento, implementação e controle do fluxo e armazenagem eficientes e de baixo custo de matérias primas, estoque em processo, produto acabado, desde o ponto de origem até o ponto de consumo. Aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.

8.3 Suprimentos e produção (item c): administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

8.4 Gestão da Qualidade e da produtividade (item d): implantação e acompanhamento de programas de gestão da qualidade e da produtividade; indicadores de desempenho e ferramentas da qualidade; desenvolvimento de metodologia de prêmios de qualidade e competitividade e averiguações pertinentes ao processo; competitividade empresarial; implantação e manutenção de programas de gestão para a competitividade; fatores, estratégias e indicadores de competitividade e produtividade; ferramentas da competitividade; formação de grupos multiplicadores de competitividade; segurança no trabalho.

8.5 Normalização e certificação (item e): implantação das normas ISO; normatização e certificação; formação de grupo de multiplicadores nas empresas; acompanhamento do processo de certificação nas empresas; auditoria da qualidade.

8.6 Segurança alimentar (item f): análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); práticas de fabricação e manipulação de alimentos para empresas dos segmentos: industrial, mesa e campo; procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO); perigos biológicos, físicos e químicos; doenças de origem alimentar; critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos; plano de amostragem para análise microbiológica; controle de qualidade.

8.7 Regulamentação Técnica (item g): tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.

8.8 Metrologia (item h): metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.

8.9 Avaliação da Conformidade (item i): mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.

8.10 Produção limpa: diagnósticos setoriais e implantação; processos produtivos; tecnologias limpas; diagnóstico ambiental; racionalização de processos produtivos; eco-eficiência; resíduos; água; energia.

9 – LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

- a)** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- b)** Direito Tributário/Fiscal
- c)** Direito Empresarial
- d)** Direito do Trabalho e Direito Previdenciário
- e)** Propriedade Intelectual
- f)** Proteção Sui Generis
- g)** Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios
- h)** Mediação Conciliação e Arbitragem
- i)** Direito Constitucional
- j)** Direito Civil
- k)** Direito Autoral
- l)** Direito Digital
- m)** Direito Econômico e Defesa Comercial
- n)** Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios
- o)** Direito Ambiental
- p)** Direito Administrativo

9.1 Microempresa e empresa de pequeno porte (item a): análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; definição de MPE; inscrição e baixa da empresa; tributos e contribuições; acesso aos mercados; simplificação das relações de trabalho; fiscalização, associativismo; estímulo ao crédito, à capitalização e à inovação; regras civis e empresariais; acesso à justiça; apoio e representação; formalização, simplificação, desburocratização; Empreendedor Individual; regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios; SIMPLES Nacional; limites para enquadramento (federal, estadual e municipal);

registro de empresas; tipos de empresas e de sociedades; constituição das sociedades; contratos sociais; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

9.2 Direito Tributário/Fiscal (item b): análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; impostos, taxas e contribuições sociais (enquadramentos), especialmente contribuições para terceiros; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal; rotinas tributárias; processo administrativo tributário; Conselhos de Contribuintes; autos de infração; Receita Federal do Brasil; MPEs; cooperativas; Organizações Não Governamentais - ONGs; Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos – OSCIPs; Sistema SEBRAE e Sistema S. Empreendimento rural: organização societária e planejamento tributário.

9.3 Direito Empresarial (item c): análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; tipos de empresas; constituição das sociedades; contratos sociais; tipos de sociedade; procedimentos formais e legais contratos; títulos de crédito; direito e código de defesa do consumidor; estabelecimento e nome empresarial; abertura e fechamento de empresas; livros comerciais; direito de propriedade; contratos bancários.

9.4 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário (item d): análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional e comparada; encargos; exigências das leis; incentivos, incidências; alíquotas; obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas; contratos de trabalho; direitos e deveres dos empregados; pessoas com deficiência; menor aprendiz; estagiários; legislação aplicável as MPEs; terceirização; solidariedade; cálculos trabalhistas; perícia trabalhista; rotinas trabalhistas e previdenciárias; regulamento de empresa; plano de cargos e salários; grupo econômico; teoria do conglobamento; natureza jurídica do Sistema SEBRAE e do Sistema “S” e suas implicações nas relações trabalhistas.

9.5 Propriedade Intelectual (item e): análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; propriedade intelectual; indicações geográficas; registro de marca; registro de patente; registro de software; tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

9.6 Proteção Sui Generis (item f): registro e proteção de cultivares

9.7 Legislação internacional de apoio às MPE (item g): legislação internacional específica de apoio às MPE; legislação comercial internacional para MPE.

9.8 Mediação, conciliação e arbitragem (item h): legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos (MESC); teoria do conflito; técnicas de negociação; mediação; conciliação e arbitragem.

9.9 Direito Constitucional (item i): direito comparado; legislação, análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica; os princípios constitucionais e o Sistema “S”; princípios gerais da atividade econômica; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPEs; intervenção do estado no domínio econômico; regulação; a natureza jurídica do Sistema “S”; o Sistema “S” e os órgãos de controle; o Sistema SEBRAE e as contribuições de intervenção no domínio econômico; contribuição social.

9.10 Direito Civil (item j): análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; pessoas naturais; pessoas jurídicas; bens; negócio jurídico; atos jurídicos; obrigações; contratos em geral e contratos específicos; títulos de crédito; responsabilidade civil; Direito de Empresa; empresário; sociedade; estabelecimento e institutos complementares; posse e propriedade; usufruto; penhor, hipoteca e anticrese.

9.11 Direito Autoral (item k): análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Lei 9.610/98; registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

9.12 Direito Digital (item l): análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência comparadas.

9.13 Direito Econômico e defesa comercial (item m): Direito e Economia; análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada; Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE; Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE; contestação judicial das decisões do SBDE; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, especialmente na ONU, na OCDE, na OMC, no Banco Mundial, no Mercosul, na UE, na ALADI e na Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; concentração de mercados; estudos de microeconomia; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (Newly industrialized countries).

9.14 Legislação aplicada à política de desenvolvimento e política industrial para MPE (item n): análise comparada e interpretação da legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países; principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção das MPE; novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de MPE; índice de desenvolvimento da MPE e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais; programas de desenvolvimento industriais; organismos internacionais, especialmente ONU, OCDE, OMC, Banco Mundial, MERCOSUL, UE, ALADI e Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; legislação dos Países Recentemente Industrializados (Newly industrialized countries - NICs).

9.15 Direito Ambiental (item o): análise e interpretação da legislação ambiental, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; elaboração de pareceres jurídicos referentes ao licenciamento e manejo florestal ambiental.

9.16 Direito Administrativo (item p): análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional; parcerias público-privadas; serviços públicos, licitações e contratos; Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e do Sistema "S", pregão, consórcios públicos; estatuto da cidade; poder de polícia; ato administrativo; administração direta e indireta; bens públicos, controle da administração publica; convênios e Sistema "S"; Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV; certidões negativas; regularidade fiscal; prestação de contas; credenciamento; chamadas públicas; contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos, especialmente com Organizações Não Governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs, pessoas jurídicas de direito privado e demais entidades do terceiro setor; agências reguladoras; órgãos de

controle: TCU, CGU e congêneres estaduais e municipais: Relatórios de Auditoria, Tomada de Contas; Tomada de Contas Especial; Prestação de Contas e demais processos.

10 – SUSTENTABILIDADE

- a) Sustentabilidade
- b) Gestão Ambiental
- c) Preparação e Adequação às Normas Ambientais
- d) Eficiência Energética
- e) Resíduos Sólidos
- f) Produção Sustentável
- g) Responsabilidade Social
- h) Conservação de energia e fontes energéticas alternativas
- i) Biodiversidade

10.1 Sustentabilidade (item a): diagnóstico, análise e criação de ações e projetos que possibilitem a manutenção dos recursos naturais (florestas, matas, rios, lagos, oceanos); desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente; uso dos recursos naturais de forma eficiente; técnicas de exploração dos recursos vegetais de florestas e matas de forma controlada; técnicas de exploração dos recursos minerais (petróleo, carvão, minérios) de forma controlada, racionalizada e com planejamento. Diagnóstico empresarial de sustentabilidade, criação, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, entre eles: ISO 26000, *Global Report Initiative (GRI)*, Indicadores Ethos de Responsabilidade Social, SA 8000, Pacto Global, 8 Metas do Milênio (ONU); Identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis das MPE.

10.2 Gestão ambiental (item b): licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços); plano de controle ambiental (PCA); sistema de gestão ambiental (SGA); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; manejo florestal; produção mais Limpa; redução de desperdício.

10.3 Preparação e adequação às normas ambientais (item c): adequação da MPE à legislação ambiental; implementação de programas de certificação; realização de diagnóstico de empresas em relação à legislação ambiental e elaboração de plano de ação para atendimento de critérios legais.

10.4 Eficiência Energética (item d): elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.

10.5 Resíduos sólidos (item e): diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos, análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos. Gerenciamento de resíduos urbanos e rurais orgânicos e inorgânicos; aproveitamento de resíduos sólidos urbanos (coleta seletiva, usinas de triagem, usinas de compostagem); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; certificação ISO 14.001; Política Nacional de Resíduos Sólidos; gestão integrada de resíduos sólidos; plano de gerenciamento de resíduos empresariais; inserção econômica de catadores de

lixo; serviços tecnológicos para tratamento de resíduos; avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos; mapeamento da cadeia de resíduos; avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento.

10.6 Produção Sustentável (item f): processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.

10.7 Responsabilidade Social (item g): ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade..

10.8 Conservação de energia e fontes energéticas alternativas (item h): geração de energias alternativas com aproveitamento dos resíduos ou recursos naturais; adequação do fator potência; sistemas eficientes de iluminação, luminotécnica; análise tarifária (alternativas); co-geração; redução de perdas de calor dos equipamentos/tubulações através da readequação do isolamento térmico; otimização energética de sistemas de geração de vapor, de fornos alimentados por combustíveis fósseis e do sistema elétrico das empresas; utilização de gás natural; utilização de turbinas em pequenos cursos d'água; fontes energéticas alternativas (energia solar, energia eólica e biomassa). Condições gerais de fornecimento de energia elétrica; soluções arquitetônicas voltadas ao uso eficiente de energia; sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial; máquinas e motores eficientes; sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico; sistema nacional de etiquetagem e selo PROCEL; diagnósticos energéticos.

10.9 Biodiversidade (item i): análise de cenários, medição e redução de impacto, desenvolvimento de projetos, programas, ações ligados a preservação da biodiversidade e as complexidades ecológicas; produtos da sociobiodiversidade; elaboração e implementação de projetos sustentáveis de cadeias produtivas relacionadas à biodiversidade.

11 – INOVAÇÃO

- a) Habitats de Inovação
- b) Design Gráfico
- c) Design de Produto e de processo
- d) Design Digital
- e) Design de Moda
- f) Gestão do Conhecimento
- g) Prospecção Tecnológica Inovação
- h) Transferência de Tecnologia
- i) Inovação
- j) Cidades Inteligentes
- k) Startup
- l) Design de Ambiente
- m) Design de Serviços
- n) Identidade Geográfica
- o) Inteligência Artificial
- p) Internet das Coisas
- q) Incubadoras tecnológicas, pólos e parques tecnológicos

- r)** Design Promocional
- s)** Design de Embalagem
- t)** Design de Artefato
- u)** Design de Interação
- v)** Tecnologia industrial básica
- w)** Prospecção tecnológica

11.1 Habitats de Inovação (item a): incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras.

11.2 Design Gráfico (item b): técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.

11.3 Design de Produto e de processo (item c): aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos. Desenvolvimento de processos técnicos e criativos relacionados à configuração, concepção, elaboração e especificação de um artefato.

11.4 Design Digital (item d): aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.

11.5 Design de Moda (item e): técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.

11.6 Gestão do Conhecimento (item f): modelos, ferramentas e implantação de gestão do conhecimento; internalização, externalização e socialização do conhecimento; tratamento de informações e documentos; capitais do conhecimento; princípios e características da gestão do conhecimento; infraestrutura de gestão do conhecimento. Englobando, ainda, as seguintes especialidades:

- a) Gestão do conhecimento:** elaboração de diagnósticos e modelagem para gestão do conhecimento; serviços de desenvolvimento e uso de metodologia em gestão do conhecimento; estruturação estratégica em gestão do conhecimento.
- b) Edição de conteúdos:** edição de conteúdos para diversas mídias, ex: internet, TV, rádio, mídia impressa, e outras; desenvolvimento, planejamento e implantação de sites; ferramentas administrativas (CMS) para edição de sites, blogs, websites e portais corporativos; arquitetura de informação; ferramentas de governança em portais corporativos.

11.7 Prospecção Tecnológica Inovação (item g): mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.

11.8 Transferência de Tecnologia (item h): modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).

11.9 Inovação (item i): conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.

11.10 Cidades Inteligentes (item j): novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.

11.11 Startup (item k): gestão e operação de *startup*, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.

11.12 Design de Ambiente (item l): aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.

11.13 Design de Serviços (item m): design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.

11.14 Identidade Geográfica (item n): diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.

11.15 Inteligência Artificial (item o): disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.

11.15 Internet das Coisas (item p): disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).

11.16 Incubadoras tecnológicas, pólos e parques tecnológicos (item q): implantação de incubadoras de empresas; processo de seleção de empresas e de incubadoras de empresas; análise e elaboração do estudo de viabilidade; elaboração e análise do plano de implementação; estratégias de divulgação e marketing; gestão da informação tecnológica; negociação de tecnologia; alianças estratégicas; redes de inovação tecnológica.

11.16 Design promocional (item r): utilização de técnicas e ferramentas de design promocional. Desenvolvimento de sistemas e identidade visual, projetar sistemas de objetos integrados à marca.

11.17 Design de embalagem (item s): utilização de técnicas e ferramentas de design na criação de embalagens para garantia de funcionalidade e comunicação adequada do produto.

11.18 Design de artesanato (item t): utilização de técnicas e ferramentas de design para agregação de valor ao artesanato.

11.19 Design de interação (item u): Design de interação e desenvolvimento de protótipos de MVPs (minimum viable products) para Startups; Pesquisa em design para entendimento dos usuários e definição de requisitos para MVPs para Startups; Consultoria em Processo de Design Ágil para Startups.

11.19 Tecnologia industrial básica (item v): avaliação de conformidade; normalização; propriedade industrial; metrologia; informação tecnológica; marcas e patentes; marca coletiva; desenho industrial; indicação geográfica. Estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial: análise, aplicabilidade e funcionalidade da tecnologia, estágio de desenvolvimento da tecnologia. Análises mercadológicas, cadeia de valor, produtos similares/concorrentes, prospecção tecnológica de mercados nacional e internacional; análise econômica: especificação, diferencial agregado ao novo produto desenvolvido, investimento, despesas e valoração do negócio, captação de recursos financeiros nacionais e internacionais para inovação disponíveis no mercado global.

11.20 Prospecção tecnológica (item w): novas tecnologias portadoras do futuro; uso de novos insumos e materiais; controle de impactos sócio-ambientais.

12 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- a) Governança da Tecnologia da Informação
- b) Segurança da Informação
- c) Administração de Redes
- d) Infraestrutura Computacional
- e) Desenvolvimento de Sistemas
- f) Gestão de Dados
- g) Big Data
- h) Business Intelligence
- i) Análise e especificação de requisitos
- j) Inovação digital (e-learning e e-games)
- k) User Experience
- l) Ciência da Informação

12.1 Governança da Tecnologia da Informação (item a): diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas. Utilização de recursos tecnológicos e computacionais (*hardware, software* e comunicação de dados) para planejamento, geração e uso da informação e suporte aos processos de produção e operação

12.2 Segurança da Informação (item b): diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. Utilização de técnicas, processos e ferramentas de segurança da informação e conhecimento das melhores práticas bem como das normas e recomendações do mercado de segurança da informação.

12.3 Administração de Redes (item c): diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa. Utilização de técnicas, processos, monitoramento e gerenciamento de ferramentas para rede LAN e WAN: *switches*, cabeamento estruturado, roteadores, VoIP, Videoconferência, Redes sem fio, VPN

12.4 Infraestrutura Computacional (item d): diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa. Administração, gerenciamento e monitoramento de servidores e serviços Windows como: AD, DNS, DHCP, IIS, Hyper-V, SQL Server, Exchange, servidor de arquivos e servidor de impressão. Administração, gerenciamento e monitoramento de serviços como: Apache, TomCat, JBoss.

12.5 Desenvolvimento de Sistemas (item e): diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa. Analisar, elaborar e implementar um sistema (software), utilizando linguagens como: PHP, JAVA, ASP.NET, ZOPE, PLONE, SHARE POINT, DELPHI, LOTUS NOTES, FLASH, JAVASCRIPT, ACTIONSCRIPT, SCORM ou HTML.

12.6 Gestão de dados (item f): diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.

12.7 Big Data (item g): diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.

12.8 Business Intelligence (item h): diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.

12.9 Análise e especificação de requisites (item i): utilização de técnicas, processos e ferramentas para análise, produção e manutenção de documentos de requisitos e rastreabilidade de requisitos.

12.10 Inovação digital (e-learning e e-games) (item j): Criação e planejamento de inovação digital na área de e-learning, e-games e web. Desenvolvimento de design de interfaces, criação de sites baseados em WordPress e Flash. Designer instrucional de cursos; design e desenvolvimento de jogos digitais dos mais variados tipos e formatos: jogos de empresa e educativos.

12.11 User Experience (item k): Desenvolvimento de interface de software em ambientes ágeis para Startups; Treinamento em frameworks de desenvolvimento front-end para ambientes ágeis para Startups.

12.12 Ciência da informação (item l): aplicação da informação e dos dados, seu uso e as interações entre as pessoas; planejamento, implementação, administração e organização das unidades de informação (bibliotecas, bases de dados digitais, centros de documentação e informação); mapeamento, análise e correção de problemas na logística (fluxo) da Informação; planejamento, implantação e manutenção de sistemas de organização da informação, de acesso e de recuperação da informação.

13 – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

- a) Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais
- b) Planejamento Territorial
- c) Ferramentas de Planejamento Territorial
- d) Monitoramento e avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento

territorial.

13.1 Aglomerações produtivas/Arranjos produtivos locais (item a): desenvolvimento de aglomeração de empresas; governança estabelecida entre lideranças, entidades e empresários locais; arranjos produtivos; *clusters*; cadeias produtivas; distritos industriais; planejamento estratégico municipal; parceria estado/mercado/sociedade; análise do cenário local; diagnóstico e proposição de soluções; elaboração e monitoramento de projetos; articulação com parceiros locais; análise da cadeia produtiva; análise dos dados secundários; mobilização e gestão de recursos; proposição de políticas públicas para melhoria do ambiente empreendedor; acompanhamento das ações e proposição de melhorias.

13.2 Planejamento territorial (item b): metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.

13.3 Ferramentas de planejamento territorial (item c): metodologias e estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, por meio da elaboração de diagnósticos, pesquisas e análises que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, organização e animação de redes de atores locais, governança compartilhada; identificação das ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial estabelecendo análises de competitividade de organizações produtivas numa perspectiva territorial.

13.4 Monitoramento e avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento territorial (item d): Levantamento das ações, projetos e programas públicos federais, estaduais e municipais que visem o desenvolvimento territorial tendo como foco o fomento aos pequenos negócios; articulação para inserção das ações do SEBRAE nos programas de desenvolvimento territorial e promoção do empreendedorismo desenvolvido pelos atores públicos e demais parceiros; metodologia de avaliação de impacto em organizações produtivas e em recortes territoriais específicos; estratégia de divulgação de resultados dos projetos de desenvolvimento territorial junto à sociedade.

14 – ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

- a) Organização, Constituição e Funcionamento
- b) Cooperação
- c) Cooperativismo de Crédito

14.1 Organização, constituição e funcionamento (item a): associações; cooperativas; clubes de serviços; organizações não governamentais; centrais de negócios; OSCIP e demais formas associativas; legislação aplicada às diversas formas associativas.

14.2 Cooperação (item b): cultura da cooperação, cooperação empresarial; formação, implantação e fortalecimento de redes associativas; organizações de cooperação de pequenos empreendimentos; redes empresariais; ações coletivas.

14.3 Cooperativismo de crédito (item c): constituição, gestão, fortalecimento, expansão e transformação de cooperativas de crédito de empresários de micro e pequenas empresas.

15 – DESENVOLVIMENTO SETORIAL

- a)** Turismo
- b)** Ecoturismo
- c)** Turismo Rural
- d)** Turismo de Aventura
- e)** Turismo de Negócios e Eventos
- f)** Turismo Cultural
- g)** Turismo de Sol e Praia
- h)** Turismo de Experiência
- i)** Gastronomia
- j)** Encadeamento Produtivo
- k)** Gestão do Agronegócio
- l)** Agronegócio Sustentável
- m)** Economia Criativa
- n)** Alimentação Fora do Lar
- o)** Destino Turístico Inteligente
- p)** Negócios de Impacto Social
- q)** Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor
- r)** Cultura
- s)** Artesanato
- t)** Comércio Varejista
- u)** Serviços
- v)** Indústria
- w)** Varejo de Material de Construção (Comércio varejista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, tintas e ferragens)
- x)** Varejo de Alimentos (mercadinhos, hortifrutigranjeiros e açougue)
- y)** Varejo da Moda (Comércio varejista de artigos do vestuário, calçados e acessórios)
- z)** Varejo de Fármacos (Alopáticos, Homeopáticos, com ou sem Manipulação)
- aa)** Serviços Automotivos (Reparação veicular, autopeças, oficinas mecânicas e borracharias)
- bb)** Serviços de Saúde e Bem-Estar (Clínicas Médicas, Odontológicas, Laboratórios e Academia de Ginástica)
- cc)** Serviços de Beleza e Estética (Salões de Beleza, Estética e Esmaltarias)
- dd)** Indústria – Panificação e confeitaria
- ee)** Indústria – Massas alimentícias
- ff)** Indústria – Gelados comestíveis
- gg)** Indústria – Cerâmica vermelha
- hh)** Indústria – Mármores e granitos
- ii)** Indústria – Artefatos de cimento e gesso
- jj)** Indústria – Artefatos de madeira
- kk)** Indústria – Cosméticos e higiene pessoal
- ll)** Indústria – Saneantes
- mm)** Indústria – Metal mecânico
- nn)** Indústria – Gráficas

- oo) Indústria – Moda – confecção**
- pp) Indústria – Moda – artefatos de couro**
- qq) Indústria – Moda – bijuterias**
- rr) Moda – gemas e joias**
- ss) Audiovisual**

15.1 Turismo (item a): diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos; projetos de empreendimentos turísticos; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo; ecoturismo; turismo rural; turismo de aventura, turismo de eventos e negócios, turismo de sol e praia, turismo cultural, turismo auto-sustentável; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; identificação e segmentação do setor turístico; gastronomia; hotelaria, receptivo, guiamento, organização e agenciamento de viagens; formatação de produtos e roteiros turísticos, comercialização de produtos e roteiros turísticos: comercialização de produtos turísticos (ações de mercado específicas para produtos e destinos turísticos por meio de e-commerce e mercado tradicional); formatação de produtos turísticos (ações de formatação de produtos com foco no mercado, relacionados a todos os segmentos envolvidos).

15.2 Ecoturismo (item b): ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em ecoturismo. Incentivo do uso sustentável e da conservação do patrimônio natural e cultural; formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas.

15.3 Turismo rural (item c): ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo rural. Atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.

15.4 Turismo de aventura (item d): ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de aventura. Compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo.

15.5 Turismo de eventos e negócios (item e): ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de eventos e negócios. Turismo relacionado a encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.

15.6 Turismo cultural (item f): ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo cultural. Atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura.

15.7 Turismo de Sol e Praia (item g): ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de sol e praia. Atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água e sol.

15.8 Turismo de experiência (item h): ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em projetos e ações de valorização da economia da experiência, da identidade cultural do destino e suas intervenções no desenvolvimento turístico.

15.9 Gastronomia (item i): ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em

gastronomia.

15.10 Encadeamento Produtivo (item j): identificação de oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas; identificação de parcerias para articulação institucional e/ou com grandes empresas para constituição de governança no âmbito de projetos de desenvolvimento produtivo; planejamento, estruturação, execução e monitoramento de projetos que envolvam instituições, grandes empresas e MPEs; diagnósticos empresariais; diagnóstico da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva de MPE; competitividade empresarial; desenvolvimento de MPE para reduzir o *gap* de competitividade entre os requisitos do mercado (grandes empresas) e a competência tecnológica e de gestão das MPE; levantamento de demandas tecnológicas de grandes empresas passíveis de serem desenvolvidas por MPE; redes de aprendizagem/ou sinergia de negócios; políticas públicas para inserção competitiva de MPE nas cadeias de valor das grandes empresas; qualificação e cadastramento de MPE como fornecedoras de grandes empresas ou em cadastros de organizações setoriais.

15.11 Gestão do Agronegócio (item k): diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.

15.12 Agronegócio Sustentável (item l): sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.

15.13 Economia Criativa (item m): ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.

15.14 Alimentação Fora do Lar (item n): processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e *Slow Food*.

15.15 Destino Turístico Inteligente (item o): gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.

15.16 Negócios de Impacto Social (item p): modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.

15.17 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor (item q): cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.

15.17 Cultura (item r): legislação de incentivo à cultura; projetos culturais e artísticos; patrocínios; diagnósticos, inventários e planos de desenvolvimento da cultura; preservação e exploração de patrimônio histórico e cultural; legislação nacional e regulamentos específicos relativos aos objetos culturais e seus processos de circulação; ofertas culturais públicas ou privadas; diversidade cultural; gestão de patrimônio cultural; diagnóstico de potencial cultural; economia da cultura; gestão e marketing cultural.

15.17 Artesanato (item s): diagnóstico e inventários de traços culturais e históricos que podem ser expressos na forma de artesanato; elaboração de planejamento estratégico de grupos; formalização de grupos; criação, revitalização, produção e comercialização de produtos artesanais.

15.18 Comércio varejista (item t): Identificação e segmentação do setor de comércio varejista; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de comércio varejista; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de comércio varejista; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

15.19 Serviços (item u): Identificação e segmentação do setor de serviços; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de serviços; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de serviços; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

15.20 Indústria (item v): identificação e segmentação de diferentes setores da indústria; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos da indústria; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos setores da indústria; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos; gestão da cadeia de suprimentos; desenvolvimento de projetos nas diferentes formas de organização das cadeias produtivas (APL, Núcleos Setoriais, Redes Empresariais, Encadeamento Empresarial).

15.21 Varejo de Material de Construção (item w): voltados materiais de construção, hidráulico, elétrico, tintas e ferragens. Alguns fatores são essenciais para o sucesso de uma loja do comércio varejista de material de construção, tais como posicionamento de mercado, gestão dos produtos, controles financeiros, comodidade, parcerias, marketing de relacionamento, gestão de processos, gestão de estoques, layout de loja, atendimento, nível de competitividade mercadológica, análise sobre vantagens e desvantagens competitivas, ferramentas para melhorar o desempenho e aumentar os resultados, entre outros.

15.22 Varejo de Alimentos (item x): voltados para os mercadinhos, hortifrutigranjeiros e açougueiros.

15.23 Varejo da Moda (item y): voltados para o comércio varejista de artigos do vestuário, calçados e acessórios.

15.24 Varejo de Fármacos (item z): voltados para os alopáticos, homeopáticos, com ou sem manipulação.

15.25 Serviços Automotivos (item aa): voltados para reparação veicular, autopeças, oficinas mecânicas e borracharias.

15.26 Serviços de Saúde e Bem-Estar (item bb): voltados para Clínicas Médicas, Odontológicas, Laboratórios e Academia de Ginástica.

15.27 Serviços de Beleza e Estética (Item cc): voltados para Salões de Beleza, Estética e Esmaltarias.

15.28 Panificação e confeitoria (item dd): produtos que envolvam itens deste segmento, atração de clientes, produtividade, atendimento, manipulação de alimentos, gestão do negócio, fatores críticos de sucesso, equipamentos, legislação, controles financeiros, gerenciamento de estoques, vendas, fornecedores, dentre outros.

15.29 Massas alimentícias (item ee): inovações, linhas de produtos, evolução no paladar dos consumidores, sazonalidade de matérias primas, segmentação, diversificação e absorção de custos fixo, análise de produtos dos concorrentes; projetos, manuais e documentos da empresa; fabricantes de equipamentos nacionais e estrangeiros; clientes; laboratórios, dentre outros.

15.30 Gelados comestíveis (item ff): boas práticas de fabricação; ferramentas de qualidade; controles de tempo x temperatura no processo produtivo; controle da temperatura e manutenção dos equipamentos; implementação de procedimentos padrões de higiene ocupacional – PPHO do PPPO; dentre outros.

15.31 Cerâmica vermelha (item gg): gestão ambiental; gestão de resíduos sólidos; produtividade; vendas; recursos humanos, controle de frotas; qualidade; vendas mobile; processo produtivo; boas práticas ambientais; aspectos e impactos ambientais; saúde e segurança no trabalho, dentre outros.

15.32 Mármore e granitos (item hh): finanças; compras e estoque; faturamento; produção; eficiência energética; layout de produção; fluxo produtivo; novas tecnologias de corte, colagem e acabamento; planejamento do controle da produção; portfolio de produtos; estratégia de vendas; normas de segurança no trabalho; redes de relacionamentos com clientes, dentre outros.

15.33 Artefatos de cimento e gesso (item ii): cadeia produtiva; finanças; compras e estoque; faturamento; produção; layout de produção; fluxo produtivo; planejamento do controle da produção; portfolio de produtos; dentre outros.

15.34 Artefatos de Madeira (item jj): mercado; legalização; estrutura; pessoal; equipamentos; cadeia produtiva; produtividade do setor; o que fazer com resíduos; faturamento; relacionamento com clientes; lucratividade; dentre outros.

15.35 Cosméticos e higiene pessoal (item kk): legislação da Vigilância Sanitária; boas práticas de fabricação e controle para obtenção da licença sanitária; alvará sanitário; contrato de terceirização; licenciamento ambiental; regularização junto ao Corpo de Bombeiros; gestão de estoques; controles financeiros; dentre outros.

15.36 Saneantes (item II): investimentos; custos; atração de clientes; lucratividade; fluxo de caixa, trceirização; tributação e encargos sociais; legislação; materiais; fornecedores; canais de distribuição; capital de giro; diversificação e agregação de valor; divulgação; normas técnicas; pessoal; equipamentos; planejamento; estrutura; dentre outros.

15.37 Metal mecânico (item mm): tecnologia; services financeiros; acesso a mercados; dentre outros.

15.38 Gráficas (item nn): investimentos; custos; atração de clientes; lucratividade; fluxo de caixa, trceirização; tributação e encargos sociais; legislação; materiais; fornecedores; canais de distribuição; capital de giro; diversificação e agregação de valor; divulgação; normas técnicas; pessoal; equipamentos; planejamento; estrutura; dentre outros.

15.39 Moda – confecção (item oo): investimentos; custos; atração de clientes; lucratividade; fluxo de caixa, trceirização; tributação e encargos sociais; legislação; materiais; fornecedores; canais de distribuição; capital de giro; diversificação e agregação de valor; divulgação; normas técnicas; pessoal; equipamentos; planejamento; estrutura; dentre outros

15.40 Moda – artefatos de couro (item pp): investimentos; custos; atração de clientes; lucratividade; fluxo de caixa, trceirização; tributação e encargos sociais; legislação; materiais; fornecedores; canais de distribuição; capital de giro; diversificação e agregação de valor; divulgação; normas técnicas; pessoal; equipamentos; planejamento; estrutura; dentre outros

15.41 Moda – bijuterias (item qq): investimentos; custos; atração de clientes; lucratividade; fluxo de caixa, trceirização; tributação e encargos sociais; legislação; materiais; fornecedores; canais de distribuição; capital de giro; diversificação e agregação de valor; divulgação; normas técnicas; pessoal; equipamentos; planejamento; estrutura; dentre outros

15.42 Moda – gemas e joias (item rr): fornecedores, serviços essenciais, clientes, legislação, oportunidades para negócios, inovações tecnológicas, acesso a mercados, instrumentos básicos, entre outros.

15.43 Audiovisual (item ss): fornecedores, serviços essenciais, clientes, legislação, oportunidades para negócios, inovações tecnológicas, acesso a mercados, instrumentos básicos, entre outros.

16 – POLÍTICAS PÚBLICAS

- a) Gestão Pública**
- b) Desenvolvimento Local/Regional e Políticas Públicas**
- c) Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios**
- d) Consórcio Público**
- e) Compras Públicas**
- f) Desburocratização**
- g) Microempreendedor Individual**
- h) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
- i) Licenciamento Sanitário**

- j) Licenciamento Rural Sanitário
- k) Licenciamento Ambiental
- l) Licenciamento Rural Ambiental
- m) Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico
- n) Processo e técnica legislativa
- o) Organização do Estado
- p) Reconhecimento de boas práticas de gestão pública

16.1 Gestão pública (item a): articulação e mudança no contexto da gestão pública; ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.); planejamento estratégico, boas práticas em gestão pública, consórcios públicos; gestão orientada para resultados e ações de empreendedorismo focados na gestão pública; trabalho em equipe focado na gestão pública, liderança focada na gestão pública e negociação focada na gestão pública.

16.2 Desenvolvimento local/regional e políticas públicas (item b): estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios, planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas setoriais (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

16.3 Políticas públicas de apoio às Micro e Pequenas Empresas (item c): conceito de políticas públicas, formulação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios; políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios; desburocratização de processos de abertura e funcionamento de empresas; políticas e programas setoriais que contemplam as micro e pequenas empresas (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

16.4 Consórcio Público (item d): viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.

16.5 Compras Públicas (item e): legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.

16.6 Desburocratização (item f): processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.

16.7 Microempreendedor Individual (item g): regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.

16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (item h): legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

16.8 Licenciamento Sanitário (item i): regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

16.9 Licenciamento Rural Sanitário (item j): regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.

16.10 Licenciamento Ambiental (item k): fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

16.11 Licenciamento Rural Ambiental (item l): fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.

16.12 Licenciamento Para Prevenção de Incêndio e Pânico (item m): de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

16.13 Processo e técnica legislativa (item n): elaboração, proposição e análise de legislações, tramitação legislativa; legislações de apoio aos pequenos negócios.

16.14 Organização do Estado (item o): interesse público; atores políticos; estrutura e funcionamento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; o terceiro setor; formação de agenda pública.

16.15 Reconhecimento de boas práticas de gestão pública (item p): disseminação de experiências bem sucedidas em políticas públicas; elaboração de editais e critérios de avaliação para prêmios de reconhecimento de boas práticas em gestão pública; análise de regulamentos para premiações; identificação de experiências bem sucedidas em gestão pública.

17 – AGRONEGÓCIOS

- a) Gestão da Cadeia Produtiva do Agronegócio de Pequeno Porte**
- b) Gestão de Empreendimento de agronegócio de pequeno porte**

- c) Agroecologia
- d) Gestão de Agroindústrias
- e) Bioeconomia
- f) Alimentação Animal

17.1 Gestão da Cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte (item a): oportunidades de investimento; sistemas de produção; sistemas de logística; comercialização de produtos da agropecuária de pequeno porte; nichos de mercado; estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos. Englobando, ainda, as seguintes especialidades:

- a) **Gestão da cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte:** estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.
- b) **Apicultura e meliponicultura:** Gestão da cadeia produtiva do mel.
- c) **Avicultura:** Gestão da cadeia produtiva de aves.
- d) **Suinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- e) **Bovinocultura de corte:** Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- f) **Leite e derivados:** Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- g) **Caprinocultura e Ovinocaprinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- h) **Animais exóticos:** Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- i) **Mandiocultura:** Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- j) **Tubérculos:** Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- k) **Grãos:** Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- l) **Fruticultura:** Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- m) **Plantas medicinais e aromáticas:** Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- n) **Floricultura:** Gestão da cadeia produtiva de flores.
- o) **Café:** Gestão da cadeia produtiva de café.
- p) **Derivados de cana:** Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- q) **Vitivinicultura:** Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- r) **Horticultura:** Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- s) **Crustáceos:** Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- t) **Algas:** Gestão da cadeia produtiva de algas.
- u) **Peixes:** Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- v) **Moluscos:** Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- w) **Anfíbios:** Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- x) **Silvicultura:** Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- y) **Agroenergia:** Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

17.2 Gestão de Empreendimento de agronegócio de pequeno porte (item b): diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte (agropecuária e agroindustrial); estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento; gestão da qualidade; planejamento; acompanhamento e avaliação; estratégia de negócios; marketing; comercialização e distribuição de produtos. Englobando, ainda, as seguintes especialidades:

- a) **Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte:** diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte; estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento.
- b) **Apicultura e meliponicultura:** Gestão da cadeia produtiva do mel.
- c) **Avicultura:** Gestão da cadeia produtiva de aves.
- d) **Suinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- e) **Bovinocultura de corte:** Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- f) **Leite e derivados:** Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- g) **Caprinocultura e Ovinocaprinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- h) **Animais exóticos:** Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- i) **Mandiocultura:** Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- j) **Tubérculos:** Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- k) **Grãos:** Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- l) **Fruticultura:** Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- m) **Plantas medicinais e aromáticas:** Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- n) **Floricultura:** Gestão da cadeia produtiva de flores.
- o) **Café:** Gestão da cadeia produtiva de café.
- p) **Derivados de cana:** Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- q) **Vitivinicultura:** Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- r) **Horticultura:** Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- s) **Crustáceos:** Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- t) **Algas:** Gestão da cadeia produtiva de algas.
- u) **Peixes:** Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- v) **Moluscos:** Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- w) **Anfíbios:** Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- x) **Silvicultura:** Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- y) **Agroenergia:** Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

17.3 Agroecologia (item c): fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica. Englobando, ainda as seguintes especialidades:

- a) **Agroecologia:** fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica.
- b) **Apicultura e meliponicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de apicultura e meliponicultura.
- c) **Avicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de avicultura.
- d) **Suinocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de suinocultura.
- e) **Bovinocultura de corte:** agroecologia aplicada ao negócio de bovinocultura de corte.
- f) **Leite e derivados:** agroecologia aplicada ao negócio de leite e derivados.
- g) **Caprinocultura e Ovinocaprinocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de ovinocaprinocultura.
- h) **Animais exóticos:** agroecologia aplicada ao negócio de animais exóticos.
- i) **Mandiocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de mandiocultura.
- j) **Tubérculos:** agroecologia aplicada ao negócio de tubérculos.

- k) Grãos:** agroecologia aplicada ao negócio de grãos.
- l) Fruticultura:** agroecologia aplicada ao negócio de fruticultura.
- m) Plantas medicinais e aromáticas:** agroecologia aplicada ao negócio de plantas medicinais e aromáticas.
- n) Floricultura:** agroecologia aplicada ao negócio de floricultura.
- o) Café:** agroecologia aplicada ao negócio de café.
- p) Derivados de cana:** agroecologia aplicada ao negócio de derivados de cana.
- q) Vitivinicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de vitivinicultura.
- r) Horticultura:** agroecologia aplicada ao negócio de horticultura.
- s) Crustáceos:** agroecologia aplicada ao negócio de crustáceos.
- t) Algas:** agroecologia aplicada ao negócio de algas.
- u) Peixes:** agroecologia aplicada ao negócio de peixes.
- v) Moluscos:** agroecologia aplicada ao negócio de moluscos.
- w) Anfíbios:** agroecologia aplicada ao negócio de anfíbios.
- x) Silvicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de silvicultura.
- y) Agroenergia:** agroecologia aplicada ao negócio de agroenergia.

17.4 Gestão de Agroindústrias (item d)

17.5 Bioeconomia (item e)

17.6 Alimentação Animal (item f): Novas técnicas para alimentação animal; tecnologia do cultivo intensivo de palma e outros alimentos animais; suporte alimentar para rebanhos em geral; produção de forragem; nutrição animal; composição de dieta; silagem; formulação e fornecimento de dieta; aquisição de ingredientes; mão de obra; maquinário para produção de alimentos; acompanhamento e monitoramento da qualidade; categorias e raças de animais com suas respectivas dietas; papel do técnico; opções rentáveis para produção alimentar animal; uso de implementos para manutenção da qualidade; confecção da dieta; fornecimento; monitoramento de estoques; reserva estratégica de alimentos para o período de seca; sobras; uso de softwares de gestão; desempenho de operadores e relatórios de eficiência.

ANEXO XII – PRODUTOS DE INTERESSE DO SEBRAE

Além de diversos produtos a serem ofertados que podem estar enquadrados nas áreas e subáreas do **ANEXO XI**, apresenta-se abaixo uma lista de produtos que o Sebrae/BA tem interesse no credenciamento de soluções de terceiros.

- 1) Contabilidade para empresários
- 2) Capital de Risco
- 3) E-commerce
- 4) Fontes alternativas de recursos
- 5) Franquia
- 6) Internacionalização
- 7) Legislação Tributária
- 8) Legislação Trabalhista
- 9) Liderança
- 10) Logística
- 11) Gestão de Estoques
- 12) Qualidade e Produtividade
- 13) Crowdfunding
- 14) Inteligência em Feiras
- 15) Pesquisa de Mercado
- 16) Plano de Marketing
- 17) Plano de Negócios
- 18) Modelos de Negócios – Canvas
- 19) Acesso a Feiras
- 20) Comércio Exterior
- 21) Atendimento ao Cliente
- 22) Empreendedorismo
- 23) Gestão de Pessoas
- 24) Gestão do Visual de Lojas
- 25) Gestão de Vendas
- 26) Gestão Financeira
- 27) Marketing
- 28) Orientação para o Crédito
- 29) Treinamento Gerencial Básico
- 30) Tributação (específico por segmentos de atividades)
- 31) Fluxo de Caixa
- 32) Comunicação Empresarial
- 33) Como os pequenos negócios podem vender para o Governo
- 34) Formação de preço para exportação
- 35) Promoção de feiras de negócios
- 36) Orientações Financeiras
- 37) Como conduzir negociações eficazes
- 38) Associativismo e Cooperativismo
- 39) Mulher Empreendedora
- 40) Planejamento Estratégico
- 41) Legalização de Empreendimentos Coletivos
- 42) Planejamento de Empreendimentos Coletivos
- 43) Análise de Mercado
- 44) Meios eletrônico de pagamento
- 45) Fontes alternativas de recursos financeiros
- 46) Gestão de pequenos negócios
- 47) Cooperativismo de crédito

ANEXO XIII – TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2019

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2019

Pelo presente instrumento, _____, com sede a _____, bairro _____, CEP _____, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal _____, naturalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, _____ – _____ – cidade/estado, **vêm ADERIR** por inteiro às regras de contratação e gestão de Consultores e Instrutores, bem como às adequações promovidas nas áreas, subáreas, soluções/produtos disponibilizados pelo SEBRAE/BAHIA, todos constantes no **EDITAL DE METODOLOGIAS DE TERCEIROS 01/2019**, e **DECLARO** estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações naquele instrumento consignadas.

Local, _____ Data ____/____/____

Razão Social da Pessoa Jurídica: _____
CNPJ da Pessoa Jurídica: _____

Assinatura e carimbo do Representante Legal:

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de BAHIA – SEBRAE/BA

A empresa (**Nome da Empresa**), inscrita(o) sob o C.N.P.J. de n.º _____, com sede na (**endereço**), por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, **DECLARA** para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

- a) A empresa não sofreu nenhuma alteração contratual e estamos com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no Edital devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa Pessoa Jurídica pelo SEBRAE/BA.
- b) Compreendemos que o processo de cadastramento da Pessoa Jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos no Edital.
- c) Estamos cientes do disposto no Edital e das condições de contratação de nossa Pessoa Jurídica.
- d) Não estamos sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema “S”.
- e) Não estamos impedidos de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela administração pública.
- f) Que os sócios, dirigentes e/ou profissionais desta pessoa jurídica não figuram como:
 - f.1) Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/BA.
 - f.2) Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/BA.
 - f.3) Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de dirigentes da EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendem prestar serviços.
 - f.4) Sócios em comum com EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendam prestar serviços.
- g) Não possui em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao SEBRAE/BA seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- h) Termos ciência de que a empresa será automaticamente descredenciada, com a rescisão de todos os contratos celebrados com o SEBRAE/BA, caso se configurar, em qualquer tempo, as hipóteses elencadas no item de Descadastramento do Edital.
- i) Que esta Pessoa Jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na(s) área(s) de conhecimento(s) pretendida(s).
- j) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- k) Não está reunida em consórcio, em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou impedidas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE.
- l) Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e

colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do Contrato derivado desta licitação, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente edital.

- m) Está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
- n) Não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SISTEMA SEBRAE, com o Sistema "S" (SENAI, SESC, SESI, SENAC, SEST, SENAR, SENAT) ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- o) Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo **Edital 01/2019 (METODOLOGIA DE TERCEIROS)**.
- p) Está ciente de que, caso seja descredenciada de outros Editais do SEBRAE/BA, será automaticamente descredenciada deste **Edital de Metodologia de Terceiros 01/2019**.
- q) Garante que todas as informações prestadas são verdadeiras, e poderão ser comprovadas.

ASSINATURAS

Do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica prestadora dos serviços:

Data: ____ / ____ / ____

Nome: _____

Assinatura: _____